



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7370 - Segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Divulgação: Segunda-feira, 14 de outubro de 2024 **Publicação:** Terça-feira, 15 de outubro de 2024

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 22.946, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, que "inclui o § 9º no art. 6º do Decreto nº 16.079, de 26 de setembro de 2008, que regulamenta os arts. 66, 66-A, 66-B e 66-C da Lei Complementar nº 007, de 07 de dezembro de 1973, que estabelecem os critérios para a compensação e restituição de créditos tributários, dispondo sobre a verificação da existência de débito passível de compensação."

DECRETO Nº 22.946, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5374_ce_505035_1.pdf

DECRETO Nº 22.947, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, que "altera o inc. XX do art. 4º e o inc. XIX do art. 15 no Decreto nº 21.526 de 17 de junho de 2022, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas."

DECRETO Nº 22.947, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5374_ce_505037_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JULIANA BENTO CUCHIARELLI, matrícula 777289, Procuradora-Geral Adjunta de Pessoa e Serviços Públicos, da Procuradoria-Geral do Município, como substituta do Procurador-Geral do Município, ROBERTO SILVA DA ROCHA, 935752/1, por motivo de Férias, no período de 15/10/2024 a 29/10/2024, através da Portaria 594, de 11/10/2024 (Processo 21.0.000094144-9).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral, que deverá realizar as eleições da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST do Gabinete do Prefeito - GP, até o dia 30 de novembro do corrente ano, devendo observar o disposto nos artigos 28 a 36, do Decreto 18.158/2013, a contar de publicação desta, através da Portaria 591, de 10/10/2024 (Processo 24.0.000118110-2).

Nome	Matrícula	Cargo
FABIANE LEMOS CIDADE	1136291	Assistente Administrativo
KARINA CARDOSO LOPES LEMOS DA SILVA	1077929	Assistente Administrativo
SANDRO LUIS MACHADO	1057405	Assistente Administrativo
TAÍS ENDRES REIS	53916	Guarda Municipal
MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO	31577405	Assistente Administrativo
JUCIARA VEIGA DE CAMPOS	1504223	Administrador

MODIFICA a Portaria 036, de 17/01/2023, divulgada no DOPA-e Edição 6932, que designou os membros para atuarem na qualidade de prepostos, em representação do Município, junto às Varas de Justiça do Trabalho, e alterações posteriores consoante Portaria 220, de 05/04/2023, divulgada no DOPA-e Edição 6984, Portaria 746, de 02/10/2023, divulgada no DOPA-e Edição 7108, Portaria 900, de 15/12/2023, divulgada no DOPA-e Edição 7158, Portaria 152, de 20/03/2024, divulgada no DOPA-e Edição 7223, e Portaria 556, de 13/09/2024, divulgada no DOPA-e Edição 7365, conforme abaixo, através da Portaria 592, de 11/10/2024 (Processo 21.0.000052552-6).

I – Para INCLUIR:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão	A contar de
MATHEUS MACHADO	1526456	Chefe de Equipe	SMSURB	09/10/2024
GILBERTO PEREIRA DA ROSA	1658352	Assessor V	SMSURB	09/10/2024
ANA PAULA MACEDO DA MATTA	1555286	Gerente de Atividades V	SMSURB	09/10/2024
MARCO ANTONIO LUNARDI DENIZ	332220/01	Assistente Administrativo	SMOI	11/10/2024

II – Para EXCLUIR:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão	A contar de
ALMIR LORETO FIALHO	89993/05	Administrador	SMOI	11/10/2024
LUIZ CARLOS CUNHA CONTIERO	1118200/01	Engenheiro	SMOI	11/10/2024

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MARCIO ALVES DA SILVA, matrícula 303309/01, a afastar-se de suas funções, para participar como Instrutor em Atividades do Curso de Formação da Guarda Municipal de Uruguaiana, que ocorrerá na cidade de Uruguaiana/RS, do dia 14/10/2024 a 19/10/2024, sem ônus para o Município e sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 189 de 10/10/2024 (Processo 24.0.000107417-9).

DESIGNA STEFANO LORENZO CARLOTTO FERRONATTO, Assistente Administrativo, matrícula 1518232/01, RODRIGO MEOTTI TENTARDINI, Guarda Municipal, matrícula 538891/01, e GENÊ CLASS DE BONA, Guarda Municipal, matrícula 1525760/01, todos da Secretaria Municipal de Segurança, para comporem a Comissão de Apoio Técnico (Administrativo/Orçamentário) do Fundo Municipal de Segurança, FUMSEG, em atendimento ao que preconiza a Lei Complementar nº 822/2017, Art. 4º, § único e o Decreto nº 20.348/2019, Art. 7º, tornando sem efeito a Portaria 055/2022, através da Portaria 188 de 09/10/2024 (Processo 24.0.000117978-7).

DESIGNA RICARDO MAIA, 269340/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Supervisão Norte 4/Equipe de Comando 2 - Comando Norte/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08304008, substituindo LUIZ CARLOS DORNELLES, 1026984/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Licença Prêmio, de 11/11/2024 a 25/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 186 de 08/10/2024 (Processo 24.0.000116999-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 01/10/2024, em relação a SILVANA PIAZZA FURLAN, 1060554/1, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 28643391 de 10/05/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/05/2024, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 30579778 de 07/10/2024 (Processo 24.0.000114692-7).

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 30655253 de 11/10/2024 (Processo 24.0.000116651-0).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Avaliação

AILTON SCHRODER FENNER	1562142/1	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	SMF	11/08/2021 a 10/08/2024
ALINA DE OLIVEIRA DUARTE	1021630/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	08/07/2020 a 05/04/2024
UBIRAJARA AMARAL VINHOLES FILHO	1470469/1	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	14/07/2021 a 13/07/2024

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 91607/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Fundatec, CNPJ nº 87.878.476/0001-08, cujo objeto é a prestação de serviços técnico-profissionais para organização, acompanhamento e realização de Concurso Público para o provimento do cargo efetivo de Guarda Municipal, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, a contar de 11/10/2024 até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de homologação do Concurso Público, possibilitada a prorrogação por igual período, através da Portaria 30664506 de 10/10/2024 (Processo 24.0.000104564-0).

Função	Titular	Matrícula	Substituto	Matrícula
Fiscal de Contrato	ADRIANA DOS SANTOS CAIERON	1116606	MATEUS BORGES SCHÜTZ	1526782
Fiscal de Serviço	MATEUS BORGES SCHÜTZ	1526782	JESSICA MITT COSTA	1117106
Fiscal de Serviço	JESSICA MITT COSTA	1117106	MATEUS BORGES SCHÜTZ	1526782

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITAÇÃO DEFICIÊNCIA MENTAL, ED.1.03.M4. A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 734, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/07/2023, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30657559 de 11/10/2024 (Processo 24.0.000015480-2).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
ANA PAULA SULZBACH	129º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na SEGUNDA-FEIRA, 14/10/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

REINTEGRA, a contar de 08/10/2024, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Atendente de Gabinete Odontológico (CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020956-21.2021.5.04.0016, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 30656303, de 11/10/2024 (Processo 24.0.000110384-5).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
------	-----------------

DENISE HASPEROY KLAGENBERG	ATENDENTE DE GABINETE ODONTOLÓGICO CLT
----------------------------	---

TORNA SEM EFEITO a Portaria 30488338/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/10/2024, somente em relação à candidata MARIA APARECIDA DIAS RODRIGUES, aprovada no Concurso Público 734, PROFESSOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITAÇÃO DEFICIÊNCIA MENTAL, ED.1.03.M4.A, que a nomeou em caráter efetivo, por erro administrativo, através da Portaria 30656708 de 11/10/2024 (Processo 24.0.000015480-2).

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a CARLA ROSANA MOTTA DIESEL, 394091/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 22/08/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 30654550 de 11/10/2024 (Processo 24.13.000005617-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora KATIANE VALANDRO, matrícula 1522310-01, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 01/10/2024 a 30/09/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 85439/2023, renovado através do Contrato 91142/2024, vigente até 30/09/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30644933 de 10/10/2024 (Processo 22.0.000072748-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO OTAVIO DE OLIVEIRA BORTOLI, 728692/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Gabinete do Secretário/ Secretaria Municipal da Fazenda, 13002001, substituindo JANE MERI FRANCINES PASSOS, 442190/1, Técnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de férias, de 14/10/2024 a 28/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30615697 de 09/10/2024 (Processo 24.0.000028450-1).

DESIGNA RAFAEL MARQUES BRUM, 1557173/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Contabilidade Geral da FASC/Divisão de Contabilidade Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria

Municipal da Fazenda, 13501019, substituindo VITOR HUGO MEDINA, 225130/7, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de licença-prêmio, de 11/10/2024 a 25/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30616008 de 09/10/2024 (Processo 24.0.000010603-4).

DESIGNA JESSICA LANGE, 1279688/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Equipe de Avaliações/ Divisão de Avaliação de Imóveis/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501065, substituindo CARLA ALEXANDRA GODOY FELICE, 458846/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de férias, de 15/10/2024 a 25/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30615389 de 09/10/2024 (Processo 22.0.000112301-0).

DESIGNA FERNANDA MULLER ALVES, 948291/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal da Fazenda, 13002001, substituindo AUGUSTO HAUSCHILD PELLEGRIN, 1594770/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 14/10/2024 a 01/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30616308 de 09/10/2024 (Processo 24.0.000041096-5).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê do Programa de Capacitação Continuada na Secretaria Municipal da Fazenda, com base no artigo 9º da Instrução Normativa SMF 013/2024, a contar de 17/09/2024, através da Portaria 30635616, de 10/10/2024 (Processo 24.0.000096751-0).

Servidor	Matrícula	Cargo	Setor	Atuação
LUCIANO HOFFLING DUTRA	535970/05	Psicólogo	UASE-SMF	Coordenador
CHRISTIAN FOUCHARD JUSTIN	1164163/01	Auditor-Fiscal da Receita Municipal	RM-SMF	Membro
DANIELA SOBRAL CUNHA	433692/01	Assistente Administrativo	TM-SMF	Membro
ADRIANA VIEGAS DE AMORIM	1332988/1	Auditor de Controle Interno	CTGM-SMF	Membro
FERNANDA FILIPPINI SPIER STEDILE	1317466/1	Auditor-Fiscal da Receita Municipal	GS-SMF	Membro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA RAFAEL SCHWELM GONCALVES, matrícula 1093398/7, Coordenador, a afastar-se do Município no período de 29/10/2024 a 30/10/2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da 20ª Edição do Seminário de Relacionamento com o Consumidor – SEMARC, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30606123, de 09/10/2024 (Processo 24.0.000113251-9).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA JOANA DE MACEDO BRAGA, matrícula 968393/2, Técnico em Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a afastar-se de suas funções no período de 14 de novembro a 16 de novembro de 2024, para participar da Mostra de Cinema das Missões, que ocorrerá na cidade de São Miguel das Missões/RS, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 30654005 de 11/10/2024 (Processo 24.0.000118544-2).

DESIGNA, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para comporem a Comissão de Seleção e Avaliação com vistas à seleção de Organização da Sociedade Civil por meio do Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (Processo SEI nº 24.0.000099819-9) e via Termo de Fomento a ser assinado, conforme PGM - Informação PMS-09 nº 3892/2024, para criar e executar uma Campanha de Retomada, Promoção e Fortalecimento do Turismo de Porto Alegre, através da Portaria 30639096, de 10/10/2024 (Processo 24.0.000099819-9).

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão	Função na Comissão
JULIANE NOSCHANG	1128019-1	TÉCNICA EM TURISMO	CTUR-SMDET	PRESIDENTE
MERIENE SANTOS DE MORAES	1381342-2	TÉCNICA EM TURISMO	CTUR-SMDET	SECRETÁRIA
HOSANA DIAS APRATO	1631896-1	ASSESSOR VI	ASSECOM-SMDET	MEMBRO
MARCELO DA SILVA CORLETTO	1379887-3	COORDENADOR	ASSETEC-SMDET	MEMBRO
LEANDRO LUIS RODRIGUES	1626728-1	CHEFE DE UNIDADE	ECC-SMDET	MEMBRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores ATILIO ALÉSIO, Engenheiro, 1559427/01, NATHALIA DE BARROS AGUIRRE, Assessor IV, 1683268/01, JEFFERSON ALVES DA SILVA, Apontador, 346813/01, PAULO ANTONIO SILVA DE PAULA, Eletricista, 381230/01, VITOR MATINHO GRAEFF, Eletricista, 381084/01, e , IGOR LIMA, Assistente Administrativo, 1666444/01, para, sob a Presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão Eleitoral, que deverá realizar as eleições da Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho (CSST), até 30 de novembro do ano corrente, devendo observar o disposto nos artigos 28 a 36 do Decreto 18.158/2013, através da Portaria 30637063 de 10/10/2024 (Processo 24.0.000111635-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 16/05/2024, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e dos artigos 43 e 44 do Decreto Municipal nº 19.775/2017, a servidora CARINE MORAES, Assistente Social, matrícula 1269828, para constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente à parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Centro de Assessoria Multiprofissional - CAMP, CNPJ 89.270.656/0001-38, Contrato Registrado 90335/2024, através da Emenda Parlamentar 392/2024, destinando-se à construção de ciclos de formação que fomentem a geração de trabalho e renda e autonomia, de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto nº 19.775/2017, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 23/07/2024. Tal Comissão possui como atribuições o acompanhamento da execução do termo firmado entre as partes no tocante a custos, cumprimento de metas estabelecidas no Plano de Trabalho e avaliação da qualidade da prestação de serviços aos beneficiários, através da Portaria 29885986, de 19/08/2024 (Processo 23.0.000161301-4).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor ADAIR IANECZEK, matrícula 1646931/01, Administrador, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, do período de 25/09/2024 a 24/09/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato titular, relativo ao Contrato nº 85361/2023, Termo Aditivo SECON 91370/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309/1988, através da Portaria 30625811 de 09/10/2024 (Processo 23.0.000101915-5).

FAZ CESSAR, a contar de 24/09/2024, os efeitos da Portaria 28959222, de 11/06/2024, em relação ao servidor ADAIR IANECZEK, matrícula 1646931/01, Administrador, lotado na Unidade Executiva, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30625436 de 09/10/2024 (Processo 23.0.000101915-5).

MODIFICA, a contar de 10/10/2024, a Portaria 29842860, de 15/08/2024, substituindo, para as atividades de Fiscal de Contrato Titular, a servidora KASSANDRA STEURER, 1201786/02, Assistente Administrativo, pela servidora LIVIANEY DOS SANTOS, 1687344/01, Assistente Administrativo; e para as atividades de Fiscal de Serviço Substituto, a servidora KASSANDRA STEURER, 1201786/02, Assistente Administrativo, pela servidora LIVIANEY DOS SANTOS, 1687344/01, Assistente Administrativo, do Contrato registrado sob nº 82363/2023 e Termo Aditivo 88706/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Porto Alegre - PREVIMPA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.332.568/0001-23, cujo objeto é a locação não residencial de dois andares do Edifício Montab, situado na Rua General João Manoel nº 50, constituindo-se dos seguintes conjuntos, 601 e 602 (6º andar) e 701 e 702 (7º andar), matrículas 63.247 e 63.248 respectivamente, com área privativa de 340,63 metros quadrados cada um, para sediar a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), através da Portaria 30656419 de 11/10/2024 (Processo 23.0.000026729-5).

FISCAIS DE CONTRATO E DE SERVIÇO

Contrato SECON	Termo Aditivo SECON	Vigência	Objeto	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Substituto	Fiscal de Serviço Titular	Fiscal de Serviço Substituto
		De	Locação não residencial de dois andares do Edifício Montab, sito na Rua João Manoel 50, constituindo-se dos seguintes conjuntos, 601 e 602 (6º andar) e 701 e 702 (7º andar),	LIVIANEY DOS	OMAR	OMAR	LIVIANEY DOS

82363/2023	88706/2024	01/08/2024 a 22/03/2025	matrículas 63.247 e 63.248 respectivamente, com área privativa de 340,63 metros quadrados cada um, para sediar a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ) 23.0.000026729-5	SANTOS Assistente Administrativo 1687344/01	FERRI JÚNIOR Assessor VI 857662/08	FERRI JÚNIOR Assessor VI 857662/08	SANTOS Assistente Administrativo 1687344/01
------------	------------	-------------------------------	--	---	------------------------------------	------------------------------------	---

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora VANÍCIA MOLIN, matrícula 1659596-01, Nutricionista, lotada na Unidade de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 16/10/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30647375, de 10/10/2024 (Processo 24.0.000004126-9).

CONCEDE, à servidora LUCIDE NICOLLI LEAL MARTINS, matrícula 148894/02, Nutricionista, lotada na Unidade de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 29/12/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30647595, de 10/10/2024 (Processo 24.0.000004140-4).

CONCEDE, à servidora KAREN ARAÚJO DOS SANTOS WILLRICH, matrícula 1061380/01, Nutricionista, lotada na Unidade de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 29/12/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30647468, de 10/10/2024 (Processo 24.0.000015198-6).

CONCEDE, à servidora TAMY CRISTINA DE MARI, matrícula 901742/02, Nutricionista, lotada na Unidade de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 29/12/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30647493, de 10/10/2024 (Processo 24.0.000007549-0).

CONCEDE, à servidora INGRID STAHLER KOHL, matrícula 976870/03, Nutricionista, lotada na Unidade de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 11/07/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30647631, de 10/10/2024 (Processo 24.0.000004102-1).

CONCEDE, à servidora CLARISSA LAPENDA MARINHO, matrícula 1433610/01, Nutricionista, lotada na Unidade de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 29/12/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30647648, de 10/10/2024 (Processo 24.0.000003849-7).

DESIGNA, a contar de 28/08/2024, os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviço na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da

execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado SECON sob nº 91036/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e CONSÓRCIO - CETUS/ELMO - REFORMA ESCOLAS, CNPJ nº 57.028.166/0001-33, com vigência de 42 (quarenta e dois) meses a contar da assinatura do Contrato, cujo objeto é a prestação de reforma predial, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações, nas Unidades Escolares e Centros Comunitários utilizados pela Administração da Prefeitura de Porto Alegre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Concorrência nº 017/2023 e seus Anexos, com recursos do Município (LOTE 05 - REGIÃO SUL). Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 30644462, de 14/10/2024 (Processo 24.0.000088787-7).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRICULA	CARGO
Gestor do Contrato	CESAR FABRICIO BREDA	150808301	Engenheiro Civil

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Serviço (civil)	DANIEL RESLER	1669605	Engenheiro Civil	ALEXSSANDER CARVALHO DOS SANTOS	156600801	Chefe de Unidade
Fiscal de Serviço (civil)	ISMAEL RODRIGUES DE MATOS	1607154	Arquiteto	TATIANA RITA WEISSHEIMER	18507602	Assessor V
Fiscal de Serviço (Elétrica)	ANDRE MOURA DOS SANTOS	158820601	Engenheiro Eletricista	ESTEVÃO FRIGHETTO SCHNEIDER	158862101	Engenheiro Eletricista
Fiscal de Contrato	RICARDO MOREIRA VIDAL SANTOS	103450201	Assistente Administrativo	DANILO PIRES DO NASCIMENTO	16729301	Assistente Administrativo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado pelo Art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores FLAVIO KRAWCZYK, matrícula 203595/3, Técnico em Cultura, Titular, e ANA PAULA CHARÃO DE ANDRADE, matrícula 315178/1, Assistente Administrativo, Suplente, como Fiscais de Contrato e de Serviço, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 91513/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa CUBO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ nº 30.708.896/0001-29, Pregão Eletrônico 093/2023 – Processo 23.0.000012910-0, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a prestação de serviços de comunicação visual para atender o Museu de Arte de Porto Alegre (Paço Municipal) e a Pinacoteca Ruben Berta, equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, com prazo de vigência de 10 (dez) meses a contar de 03/10/2024, data da assinatura do contrato, e valor global de R\$ 10.474,00, através da Portaria 258, de 04/10/2024 (Processo 24.0.000018753-0).

DESIGNA, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Termo de Fomento firmado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, e Organização da Sociedade Civil CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS INHANDUI, CNPJ nº 93.902.757/0001-51, através do Contrato nº 91596/2024, com vigência de 06 (seis) meses contados da data de assinatura do Contrato, tendo como objeto estabelecer os procedimentos para a execução do/a projeto/atividade modernização de espaço

cultural, pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA e condições para a utilização dos recursos relativos ao projeto/ atividade eventos e atividades voltados a cultura gaúcha, com ênfase aos grupos de crianças de 06 a 14 anos/ reforma do telhado para a manutenção dos cursos, oficinas e atividades do CTG, do valor referente à Emenda Impositiva nº 751/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, através da Portaria 262, de 10/10/2024 (Processo 23.0.000161434-7).

I - como Gestor da Parceria, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
JULIANA WAGNER	866006/4	Chefe de Equipe	SMCEC

II - como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
IGOR LUIS SILVA GOMES	1655515/1	Assistente Administrativo	SMCEC
ROSÂNGELA BROCH VEIGA	1285971/1	Bibliotecária	SMCEC

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 09/10/2024, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 91585/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa DIAMED LATINO AMERICA S.A., CNPJ nº 71.015.853/0001-45, para a prestação de serviços de locação equipamento para a pesquisa de hemoglobinas variantes de recém-nascidos pela metodologia de HPLC ou capilaridade de sangue seco em papel filtro (teste do pezinho), incluindo o fornecimento de insumos e a manutenção preventiva, corretiva, calibração dos equipamentos e treinamento técnico, para o Laboratório do Serviço de Referência em Triagem Neonatal do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV, da Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 09/10/2024 a 09/10/2029, através da Portaria 30654858, de 11/10/2024 (Processo 23.0.000079968-8).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo
CAROLINA HELOÍSA DOS SANTOS BOROWICZ (Titular)	CAL-DAAHU	782261	Farmacêutico
GABRIELE SERRA BREHM (Suplente)	CAL-DAAHU	1154966	Biomédico

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
VIVIAN DE LIMA SPODE COUTINHO (Titular)	SRTN-HMIPV	524600	Farmacêutico
CAROLINA DIDONET PEDERZOLLI (Suplente)	SRTN-HMIPV	1065610	Farmacêutico

DESIGNA, a contar de 30/11/2023, os servidores abaixo relacionados como Gestores e Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 90.907/2024 com o Instituto da Mama do Rio Grande do Sul - IMAMA, CNPJ nº 97.129.878/0001-63, com vigência até 30/09/2025. Tem por objeto a realização de parceria para o repasse de recursos financeiros para disponibilizar vale-transporte assistencial - cartão assistencial TRIPOA para as pacientes que estão passando pela jornada de tratamento do câncer de mama, usuárias do Sistema Único de Saúde, especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 29648194, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual, através da Portaria 30571565, de 07/10/2024 (Processo 23.0.000161614-5).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
--------	------	-------	-----------

GESTOR TITULAR	ANNELISE BARRETO KRAUSE	NUTRICIONISTA	512142/02
GESTOR SUPLENTE	GISELE MARTINS GOMES	GESTOR	472960/01
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	ROSA MARIA RIMOLO VILARINO	PSICÓLOGA	253112/02
	MARCIA GRUTCKI	MÉDICA	448282/01

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a CLAITON LOPES TAROUCO, matrícula 1558587/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 25/04/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011 - Atividade de Técnico em Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde de 02/05/2012, através da Portaria 726, de 09/10/2024 (Processo 24.0.000053140-1).

CONCEDE, a SARA HANNA TADEU PARE, matrícula 1411489/3, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Unidade de Neurocirurgia, Trauma e Unidade Cirúrgica do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 29/04/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 009/2018 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Enfermaria do 3º Pavimento/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/07/2018, através da Portaria 727, de 09/10/2024 (Processo 24.0.000055545-9).

CONCEDE, a CAMILA BALLEEN, matrícula 1485504/2, Farmacêutica, ES120NS, do Núcleo de Laboratório do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 30/04/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 023/2019 - Atividade de Farmacêutica Bioquímica/Direção Técnica/Laboratório/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 26/04/2019, através da Portaria 728, de 10/10/2024 (Processo 24.0.000056578-0).

CONCEDE, a CLAUDIO GOULART DE SENA, matrícula 169990/1, Contínuo, AC10503, do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/05/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 002/2021 - Atividade de Auxiliar de Lavanderia, Higienização, Coleta de Resíduos e Controle de Estoque/Equipe de Higienização, Rouparia e Logística/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/05/2021, através da Portaria 729, de 10/10/2024 (Processo 21.0.000009485-1).

CONCEDE, a EZEQUIEL SENTER, matrícula 1678396/1, Auxiliar de Farmácia, SA11006, da Farmácia Distrital Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 02/05/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 006/2015 - Atividade de Auxiliar de Farmácia/Auxiliar de Farmácia em Pronto Atendimento e Farmácia Distrital/Secretaria Municipal de Saúde de 20/03/2015, através da Portaria 730, de 10/10/2024 (Processo 24.0.000054266-7).

CONCEDE, a GRAZIELA FERREIRA SARAIVA, matrícula 1594672/1, Enfermeira, ES113NS, da Equipe do Centro Obstétrico do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 09/08/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 010/2022 - Atividade de Enfermeira/Equipe de Centro Obstétrico/Direção de Enfermagem/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde de 10/05/2022, através da Portaria 732, de 10/10/2024 (Processo 24.0.000042554-7).

CONCEDE, a ELIANA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 1640372/2, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Sala de Recuperação do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/05/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 040/2017 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Sala de Recuperação/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/09/2017, através da Portaria 733, de 10/10/2024 (Processo 24.0.000057399-6).

CONCEDE, a FABIANA LOPES PORTELLA, matrícula 1281119/4, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 30/04/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde de 02/05/2012, através da Portaria 734, de 10/10/2024 (Processo 24.0.000056028-2).

CONCEDE, a JOSILMA FEIJO DA COSTA, matrícula 341724/3, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 29/04/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde de 02/05/2012, através da Portaria 736, de 10/10/2024 (Processo 24.0.000055110-0)

CONCEDE, a JONAS PEREIRA MALLMAN, matrícula 991512/3, Farmacêutica, ES120NS, da Farmácia Distrital Modelo da Diretoria de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10/05/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 050/2015 - Atividade de Farmacêutico/Laudo Complementar/Farmacêutico/Farmácias Distritais/Secretaria Municipal de Saúde de 07/12/2015, através da Portaria 746, de 11/10/2024 (Processo 24.0.000057899-8).

FAZ CESSAR, a contar de 25/04/2024, em relação a CLAITON LOPES TAROUÇO, matrícula 1558587/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 985 de 16/12/2022, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 725, de 09/10/2024 (Processo 24.0.000053140-1).

FAZ CESSAR, a contar de 09/08/2022, em relação a GRAZIELA FERREIRA SARAIVA, matrícula 1594672/1, Enfermeira, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 500 de 28/06/2022, que concedeu adicional de insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 731, de 10/10/2024 (Processo 24.0.000042554-7).

FAZ CESSAR, a contar de 01/07/2023, em relação a BERENICE SILVA BALDEZ, matrícula 255169/1, Assistente Administrativa, AA10406, da Equipe de Apoio Administrativo do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 153 de 29/01/2020, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 735, de 10/10/2024 (Processo 24.0.000049572-3).

FAZ CESSAR, a contar de 10/05/2024, em relação a JONAS PEREIRA MALLMAN, matrícula 991512/3, Farmacêutico, ES120NS, da Farmácia Distrital Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 284 de 02/05/2024, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 745, de 11/10/2024 (Processo 24.0.000057899-8).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ZYON PEIXOTO CORREA, 1642499/2, Agente de Saneamento, Temporário, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Condução, a contar de 04/06/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 30657297 de 11/10/2024 (Processo 23.10.000007133-3).

CONCEDE, a LUCAS SANTOS ESTRAICH, 1642987/2, Agente de Saneamento, Temporário, da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Condução, a contar de 07/06/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 30656509 de 11/10/2024 (Processo 23.10.000007136-8).

DESIGNA DENIRIA DAILANI DA SILVA FALERO, 713603/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenacao de Inspecao Predial/Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Inspecao Predial/Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88320000, substituindo VANDERLEI DOMINGOS DISEGNA, 725976/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), de 19/08/2024 a 28/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30641896 de 10/10/2024 (Processo 22.10.000003111-5).

DESIGNA RODRIGO DE BARCELOS RODRIGUES, 1111752/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenacao de Inspecao Predial/Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Inspecao Predial/Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88320000, substituindo VANDERLEI DOMINGOS DISEGNA, 725976/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), de 29/08/2024 a 17/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30642005 de 10/10/2024 (Processo 22.10.000003111-5).

DESIGNA FABIO MARIANO DE FREITAS VAUQUELIN, 1316117/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, 86400000, substituindo GIOVANNI MENEZES HASLINGER, 725988/1, Auxiliar de Servicos Tecnicos, OB20106, por motivo de licença prêmio, de 05/09/2024 a 19/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30650690 de 10/10/2024 (Processo 18.10.000002478-8).

DESIGNA CARLOS EDUARDO DE SOUZA SALGADO, 715752/2, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenacao de Manutencao de Bens Imoveis/Gerencia de Obras/Diretoria de Gestao e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Manutencao de Bens Imoveis/Gerencia de Obras/Diretoria de Gestao e Desenvolvimento, 82440000, substituindo JOSE LUIS DA SILVA CRUZ, 1277014/1, Agente de Saneamento, OP21504, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 02/09/2024 a 22/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30650578 de 10/10/2024 (Processo 20.10.000000277-7).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para integrarem o Comitê Consultivo/Deliberativo de Especificações de Materiais – CODEM, que tem como atribuições qualificar materiais e equipamentos, revisar, atualizar as especificações, eliminar itens obsoletos, avaliar e validar novos materiais, minimizar a defasagem tecnológica em relação à dinâmica do mercado, bem como reduzir índices de reprovação de materiais no recebimento e de devolução de itens com problemas na utilização, a contar da data de publicação desta, através da Portaria 30653765 de 11/10/2024 (Processo 18.10.000004558-0).

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO
JOSE RICARDO MACHADO LEISTNER	1680552/01	Efetivo	Técnico de Segurança do Trabalho
BRENDA LIMA MACIEL DA SILVA	1680579/01	Efetivo	Técnico de Segurança do Trabalho

DESIGNA OTAVIO DA SILVA AFONSO, 166888.9, Adido, como Fiscal de Contrato titular, CARMEN LUCIA ULGUIM CHAGAS PADOIN, 164909.4, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato suplente, LUZIANE DA ROCHA GARCIA, 76255.9, Assistente Social, como Fiscal de Serviços titular, MARCIA REGINA RIBEIRO, 24008.7, Psicólogo, como Fiscal de Serviços suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 24.10.000005959-2, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE e a empresa CLÍNICA PSICOVIDA ATENDIMENTO MÉDICO E PSICOLÓGICO LTDA - ME, CNPJ nº 11.965.184/0001-40, que tem por objeto serviços especializados em tratamento de dependência química para servidores ativos do Departamento (estatutários, CLT, contratados temporários), usuários de substâncias psicoativas, bem como doenças afetivas e cognitivas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2024, com base na Lei nº 12.827 de 06 de maio de 2021, através da Portaria 30647497 de 10/10/2024 (Processo 24.10.000005959-2).

DESIGNA CARLOS ALBERTO GARCIA HELBIG, 748526/2, Operario, AC20402, efetivo, do/da Coordenacao de Agua Leste/Gerencia Distrital Leste/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Agua Leste/Gerencia Distrital Leste/Diretoria de Operacoes, 86510000, substituindo SANDRO SHALOM BORGES, 1290592/1, Agente de Saneamento, OP21504, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 23/09/2024 a 07/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30658614 de 11/10/2024 (Processo 23.10.000012151-9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023, durante o período de vigência contratual, a contar da publicação desta Portaria, a Comissão de Fiscalização de Contrato, sob a Coordenação do primeiro, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado 020/2024 - Registro 1059 (29642333), celebrado entre o DMLU e a Empresa TAZAY TRANSPORTES LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de transbordo e transporte de Resíduos Sólidos

Urbanos (RSU), no Município de Porto Alegre, com os seguintes membros abaixo, através da Portaria 30657372 de 11/10/2024 (Processo 22.17.000002516-7).

FUNÇÃO	TITULAR	Matr.	Cargo	SUBSTITUTO	Matr.	Cargo
Fiscal de Contrato	JOSÉ LINK BARBOSA	664033	Engenheiro	EZIQUEL DANIELSSON	1664948	Engenheiro
Fiscal de Serviço da Operação de Transbordo e Transporte	EZIQUEL DANIELSSON	1664948	Engenheiro	ADONIR DA SILVA RODRIGUES	651713	Operador de Máquinas
Fiscal de Serviço Medição Massa Resíduos	SÉRGIO VALTEMIR FAGUNDES ANERES	647485	Gari	RICARDO CECHIN BERGAMASCHI	1632205	Assistente Administrativo
Fiscal de Serviço Segurança do Trabalho	PAULO RICARDO DORNELES KLEIN	664379	Engenheiro	MAGDA INES SAENGER FORTES	664331	Técnica Segurança do Trabalho
Fiscal de Serviço Monitoramento Tecnológico	CRISTIAN BLODORN VON LAER	1365509	Engenheiro	GUSTAVO DORNELES DE CASTRO	1497227	Assistente Administrativo
Fiscal de Serviço Administrativo Documental	JACINTA HELENA MATTE	236680	Assistente Administrativo	-	-	-
Fiscal de Serviço Administrativo Documental	MICHELE ARAUJO BENNETT CASTANHO	1265806	Assistente Administrativo	-	-	-
Fiscal de Serviço Administrativo Documental	VERA LUCIA MUTTO	273196	Apontador	-	-	-
Fiscal de Serviço Administrativo Documental	LARA DOS SANTOS NUNES MARQUES	1558773	Oficial Gabinete	-	-	-

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA Investigação Preliminar Sumária (IPS) referente ao Processo Administrativo 21.15.000005353-5, nomeando a servidora MARIANA DI IORIO, matrícula 1567659/03, Assistente Administrativo (Adida), para apuração dos fatos relatados, estabelecendo o prazo de 20 dias, a contar da data da Publicação no DOPA, para conclusão dos trabalhos, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei Complementar 881/2020, Parecer Singular PGM 1215/2021 e Decreto 21104/2021, através da Portaria 725, de 11/10/2024 (Processo 24.15.000002204-0).

REGULARIZA a Gratificação de Incentivo Técnico em relação à servidora abaixo relacionada, com finalidade de registro funcional para aposentadoria, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7.690/1995, alterada pela Lei 8.183/1998, através da Portaria 722, de 10/10/2024 (24.15.000005586-0).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	DE (a contar)	MOTIVO
CONCEDE	762500/01	LOIVA BEATRIZ DIEDRICH	11/07/2000	REVISÃO

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 328, de 08/10/2024 (Processo 24.13.000005531-9).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
476253	ANDREA MARIA OLIVEIRA LEMOS	28/09/2024

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 329, de 08/10/2024 (Processo 24.13.000005528-9).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
322961	FLAVIA MARIA OLLERMANN	30/09/2024

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 330, de 08/10/2024 (Processo 24.13.000005526-2).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
656670	DORACI PEREIRA	19/09/2024

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria 091 de 15/01/2020, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/12/2019, ao servidor FLAVIO DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 96584, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, cargo de Jardineiro, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, face atendimento ao Despacho de Diligência, peça 6101807, do TCE, através da Portaria de 986 de 18/09/2024 (Processo 19.13.000003199-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA a Portaria 766 de 22/09/2021, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2021, à servidora ISOLETE MARIA HENKES, matrícula 1034057, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-A, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, face atendimento à Requisição de Documentos nº 35437/2024 do TCE, através da Portaria 1025 de 02/10/2024 (Processo 21.13.000000375-4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000106155-7 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 01/07/2024, relativo à servidora FABIANA SILVA RZYTEKI, 1133896/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000117332-0 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 27, 29 e 31 de agosto de 2024, relativo a MARIA ALICE MATIAS CARDOZO, matrícula 1680722/01, cargo Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 24.0.000016254-6 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 25 e 26 de janeiro de 2024, relativo a CLEIDE TANIZE LOPES BELMONTE, matrícula 1344021/01, cargo ACE - CLT, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 24.0.000016254-6 – DEFERE o pedido de exclusão de DDR (código 004) do(s) dia(s) 28 de janeiro de 2024, relativo a CLEIDE TANIZE LOPES BELMONTE, matrícula 1344021/01, cargo ACE - CLT, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 24.0.000032489-9 – DEFERE, em 09/10/2024, a solicitação de redução de carga horária, para o segundo semestre letivo de 2024, de DENISE LOUREIRO PEDROSO, 447423-03, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 6,6 horas, correspondendo a 06h40min semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 24.0.000034831-3 – DEFERE, em 10/10/2024, a solicitação de redução de carga horária, para o segundo semestre letivo de 2024, de DENISE WISNIEWSKI DE MATTOS, 926337-03, Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 24.0.000105198-5 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 01 a 29 de julho de 2024, relativo a ESTER ANGELA WALDEMARCA SANGALLI, matrícula 104831701, cargo Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000003932-1 – DEFERE o pedido de averbação de tempo de serviço efetuado por PEDRO XAVIER DE ARAUJO, 787430/03, Arquiteto da Fundação de Assistência Social e Cidadania, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, no total de 975 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Pixel Planejamento LTDA - 03/10/2011 a 01/08/2012;
- Per. Contr. Cnis 1 - 01/04/2003 a 30/04/2003;
- Per. Contr. Cnis 2 - 01/05/2003 a 30/06/2003;
- Per. Contr. Cnis 3 - 01/08/2003 a 31/08/2003;
- Per. Contr. Cnis 4 - 01/11/2003 a 30/11/2003;
- Per. Contr. Cnis 5 - 01/01/2004 a 31/01/2004;
- Per. Contr. Cnis 7 - 01/03/2006 a 31/03/2006;
- Per. Contr. Cnis 8 - 01/09/2011 a 30/09/2011;
- Per. Contr. Cnis 10 - 01/03/2013 a 30/04/2013;
- Per. Contr. Cnis 12 - 01/04/2015 a 31/12/2015;
- Per. Contr. Cnis 14 - 01/07/2016 a 06/10/2016.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000005190-9 – INDEFERE, em 11/10/2024, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora VÂNIA NEVES RIBEIRO, 46885.2 01, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

Laudos de Insalubridade/Periculosidade

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO o Laudo 011/2024 – Médico Especialista em Medicina Fetal/Unidade de Medicina Fetal/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 26/09/2024, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 001/2013.

Laudo 011/2024 – Médico Especialista em Medicina Fetal/Unidade de Medicina Fetal/HMIPV/SMS, de 26/09/2024.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5374_ce_504907_2.pdf

TORNA PÚBLICO o Laudo 012/2024 – Terapeuta Ocupacional/Equipe de Fisioterapia/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 26/09/2024, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 001/2013.

Laudo 012/2024 – Terapeuta Ocupacional/Equipe de Fisioterapia/HMIPV/SMS, de 26/09/2024.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5374_ce_504909_2.pdf

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 076/2024 AVALIAÇÃO DOS COTISTAS RACIAIS PROCESSO 24.0.000118994-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Diretoria de Seleção de Provimento, torna público:

1. A convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para a realização da avaliação dos cotistas raciais, de acordo com o previsto no Edital de Abertura do respectivo Concurso.
 - 1.1. Os candidatos deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, sala Matriz – Centro Histórico - Porto Alegre/RS, com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário determinado no Anexo Único deste Edital, munidos de documento oficial de identificação com foto.
 - 1.2. Não será aplicada avaliação fora do dia, horário e locais designados por este Edital, sendo de responsabilidade

do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento na data e no horário determinado, conforme Anexo Único.

1.3. Considerando que a avaliação da fenotipia é uma etapa obrigatória, o não comparecimento no dia e horário determinados no Anexo Único deste Edital acarretará na eliminação do candidato no referido certame.

2. A Equipe de Ingresso realizará a fotografia do candidato avaliado, contendo obrigatoriamente a face descoberta e os ombros do candidato. A foto será utilizada somente para fins de identificação nesse certame, conforme previsto no Art. 19 do Decreto 22.426/2024.

3. Os critérios para a avaliação da fenotipia dos candidatos, conforme Decreto 22.426/2024, consistirá na análise das características individuais de fenotipia de pessoa negra, sendo considerada a cor da pele (preta ou parda) e os aspectos predominantes dos traços negróides: lábios, nariz e cabelos.

4. O Edital de Publicação dos Resultados será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA) e na Internet, no endereço eletrônico oficial www.portoalegre.rs.gov.br/concursos.

Porto Alegre 14 de outubro de 2024.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento.

Anexo Único

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5374_ce_505184_1.pdf

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONSELHO CURADOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

RESOLUÇÃO 004/2024

PROCESSO 23.0.000091353-7

Altera o *caput* do art. 3º e acrescenta o § 4º ao mesmo artigo da Resolução nº 002/2023 do Conselho.

O CONSELHO CURADOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – CCHA, no uso de suas atribuições definidas na Lei Municipal nº 13.474, de 19 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º O *caput* do art. 3º da Resolução nº 002/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Ressalvada a reserva técnica de até 10%, os recursos transferidos serão distribuídos pelo CCHA, na forma de rateio mensal *pro rata die*, conforme a Lei Municipal nº 13.474, de 2023.”

Art. 2º O art. 3º da Resolução nº 002/2023 passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“§ 4º No mês de dezembro, o saldo remanescente de honorários advocatícios, em depósito a título de reserva técnica, poderá ser rateado, cujo valor da verba honorária, para fins de limite remuneratório, observará a soma com o valor do décimo terceiro salário, atendidas as demais disposições deste artigo.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.

CONSELHO CURADOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, Procuradoria-Geral do Município.
JUSARA APARECIDA BRATZ, Presidente do Conselho Curador dos Honorários Advocatícios da PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 115/2024

PROCESSO 22.0.000059378-1

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC Banco de Alimentos do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 04.580.781/0001-91, da alteração do orçamento físico-financeiro, apresentado no projeto "Cozinha Nota 10". Considerando que as alterações solicitadas não modificam o valor do Certificado de Captação, bem como o objeto do projeto.

Sessão Plenária nº 032/2024, 09 de outubro de 2024.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 137/2024

Institui o Regulamento do Processo de ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL para compor a décima terceira composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre - CMAS, para o Biênio 2025/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária realizada no dia 07 de outubro de 2024, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 352 de 08 de agosto de 1995, suas alterações e normas do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS resolve aprovar a abertura do processo eleitoral para o Biênio 2025/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Processo de Eleição da Sociedade Civil, conforme normas destinadas a regulamentar e disciplinar a eleição dos(as) membros representantes da sociedade civil na décima terceira composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme dispõe a Lei Complementar nº 352, de 08 de agosto de 1995 e suas alterações, Lei Complementar nº 660, de 07 de dezembro de 2010 e regulamentada pelos Decretos nº 11.469, de 28 de março de 1996, Decreto nº 12.147 de 29 de outubro de 1998 e Decreto nº 15.597, de 22 de junho de 2007, bem como a Resolução do CNAS nº 099, de 04 de abril de 2023, Resolução do CNAS nº 014/2014, Resoluções do CNAS nº 006/2015, 017/2011 e 009/2014.

I. DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º Das vagas a serem preenchidas:

I - seis (06) vagas para Entidades de organização e/ou representação de usuários com atuação municipal, conforme a Resolução do CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) nº 011/2015;

II - seis (06) vagas para representantes de Entidades de assistência social, prestadoras de serviço, com atuação municipal, conforme a Resolução do CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) nº 014/2014, 027/2011, 109/2009, 033/2011, 034/2011.

III - seis (06) vagas para Entidade e/ou Representações de Trabalhadores do SUAS, conforme a Resolução do CNAS nº 006/2015, 017/2011 e 009/2014.

II. DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º A Comissão Eleitoral é composta pelos seguintes membros: LAURA DA SILVA FERRONATO (FASC), matrícula 162937901; MARCO ANTÔNIO DA SILVA MARTINS (DEMHAB), matrícula 109042903; LISIANE COSTA DOS SANTOS (União Brasileira de Educação e Assistência - UBEA); LÉA MARIA FERRARO BIASI (Frente em Defesa do SUAS); e JUCEMARA DA SILVA BELTRAME (FASC), matrícula 75931706.

Art. 4º As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:

I - Eleger o presidente da Comissão;

II - Elaborar o Regulamento Eleitoral;

III - Encaminhar o Regulamento para aprovação da plenária;

IV - Dar publicidade ao processo;

V - Analisar os recursos;

VI - Acompanhar todo o processo.

Art. 6º Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral:

I - Fazer cumprir o presente Regulamento;

II - Distribuir os Processos remetidos à Comissão Eleitoral dentre os seus membros;

III - Determinar diligências, quando decididas pela Comissão Eleitoral;

IV - Expedir Atos, Notificações e publicações das Decisões da Comissão Eleitoral;

V - Homologar as candidaturas aprovadas pela Comissão.

VI – Decidir questões em análise, em casos de empate.

Parágrafo único. Os recursos das candidaturas serão analisados pela Comissão Eleitoral.

III. DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º Para fins de inscrição das candidaturas, entende-se como:

I – ENTIDADE DE ORGANIZAÇÃO E/OU REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS: aquelas que tenham atuação municipal, conforme a tenham atuação municipal, conforme a Resolução do CNAS nº 099/2023 em especial os artigos 2º, 3º e 4º. Importante ressaltar que os usuários indicados pelas organizações representativas, devem comprovar através de declaração dos serviços da Política de Assistência Social do SUAS. Não basta ter inscrição no Cadastro Único.

II – ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADORA DE SERVIÇO: aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, detalhadas nas Resoluções do CNAS nº 109/2009 e 027/2011, 033/2011, 034/2011.

III – ENTIDADE INSCRITAS NO CMAS: todas as formas de organização de trabalhadores do setor como Associações de trabalhadores, Sindicatos, Federações, Confederações, Centrais Sindicais, Conselhos Federais de profissões regulamentadas, Fórum Nacional, e Fóruns Regionais, Estaduais e Municipais de trabalhadores, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, na Política Nacional de Assistência Social - PNAS e no Sistema Único da Assistência Social – SUAS, conforme as Resoluções do CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) nº 006/2015, 017/2011 e 009/2014.

Art. 8º O registro de candidaturas dos segmentos da Sociedade Civil serão realizados no período de 07 de novembro de 2024 a 19 de novembro de 2024, no horário das 09h às 11h30min e das 13h30min às 17h, na Sede do Conselho, sito na Rua Baronesa do Gravataí, 700, 4º andar, Bairro Praia de Belas, telefone (51) 3289-4830.

Art. 9º O registro das candidaturas será requerido em formulário próprio que acompanha o Edital e também será fornecido pelo CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) sendo instruído com os seguintes documentos:

I - Para Candidato de ENTIDADES DE ORGANIZAÇÃO E/OU REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS:

- a) Se coletivo de usuários, cópia da Ata de Fundação com lista de presença e periodicidade de encontros e ata de eleição da Coordenação;
- b) Se Associação de Usuários ou Entidades de Organização de usuários, cópia da Ata da atual diretoria, Estatuto e CNPJ salientando que a Associação não poderá ser inscrita no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social);
- c) Se Fóruns de Usuários, cópia da Carta de Princípio com lista de presença e periodicidade de encontros e Ata de eleição da Coordenação;
- d) Conselhos locais de usuários, cópia da Ata de Fundação com lista de presença e periodicidade de encontros e Ata de eleição da Coordenação;
- e) Rede, cópia da Ata de Fundação com lista de presença e periodicidade de encontros e Ata de eleição da Coordenação;
- f) Comissões ou Associações comunitárias ou de moradores (informais), cópia da Ata de Fundação com lista de presença e periodicidade de encontros e Ata de eleição da Coordenação.

II - São características das organizações representativas de usuários do SUAS, independentemente do seu enquadramento institucional:

- a) ter usuários da Política de Assistência Social entre os seus dirigentes;
- b) definir uma base social e territorial de representação;
- c) contemplar em sua estrutura instâncias de participação e de deliberação coletiva;
- d) definir a regularidade das reuniões das respectivas instâncias;
- e) assegurar a alternância de dirigentes por meio da definição de mandatos;
- f) estabelecer a periodicidade dos mandatos dos dirigentes;
- g) aprovar uma Carta de Compromissos, Regimento Interno ou um Plano de Ação; e
- h) ter endereço, físico ou eletrônico, de conhecimento público.

III - Para ENTIDADES INSCRITAS NO CMAS, conforme Resoluções do CNAS nº 109/2009, 027/2011, 033/2011, 034/2011 e 099/2023:

- a) Comprovante de inscrição vigente no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), podendo ser a Resolução de manutenção ou declaração de regularidade, fornecidas pelo Conselho;
- b) Cópia do CNPJ da entidade;
- c) Cópia da Ata de eleição da diretoria atual devidamente registrada;
- d) Comprovante de participação de no mínimo 70% nas reuniões das CORAS – Comissão Regional de Assistência Social (no período de janeiro a dezembro de 2023).

IV - Para ENTIDADE E/OU REPRESENTAÇÃO DE TRABALHADORES DO SUAS:

- a) Cópia do Estatuto ou regulamento da Entidade;
- b) Cópia do CNPJ da entidade;
- c) Cópia da Ata de eleição da Diretoria atual;
- d) No caso de Representação/coletivos/Fóruns de Trabalhadores, juntar Carta de Princípio, lista de presença e periodicidade de encontros, bem como a ata de eleição da coordenação, não sendo exigidos os itens "a", "b", "c" deste item.

Parágrafo Único. Em virtude da calamidade ocorrida no primeiro semestre em Porto Alegre ficam dispensados de apresentação de listas de presença dos encontros dos segmentos usuários e trabalhadores do primeiro semestre de 2024.

Art. 10 As Entidades, Fóruns, Coletivos de representação dos segmentos eleitos indicarão seus representantes ao cargo de conselheiros na condição de titular e suplente, sendo que os indicados ao Cargo de Conselheiro no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) não poderão exercer a função se:

I - já tiver assento em outro Conselho Municipal;

II - exercer cargo em comissão no Município de Porto Alegre/RS;

III - ocupar cargo de direção em Fóruns que não sejam de usuários;

IV - for detentor de mandato eletivo;

V - já tenha participado em duas gestões consecutivas como titular ou suplente, conforme o Regimento Interno do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).

Parágrafo único. Os indicados pelos três segmentos entidades, usuários e trabalhadores eleitos serão apresentados previamente na CORAS (Comissão Regional de Assistência Social).

Art. 11 É admitido o pedido de registro de candidatura por terceiros mediante Procuração específica para este fim, com identificação do Procurador que será juntada no momento da entrega dos documentos.

Art. 12 Não será aceita a inscrição de candidaturas sem a apresentação da documentação completa exigida conforme o artigo 9º e seus incisos e letras, assim como, não serão aceitos qualquer tipo de complementação de documentos depois da entrada do pedido protocolado.

§ 1º Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no art. 8º.

§ 2º Não serão aceitos nenhum documento enviado via fax, e-mail e Whatsapp.

IV. DA HABILITAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 13 A Secretaria Executiva do Conselho receberá as documentações das candidaturas, e encaminhará para a Comissão Organizadora da Eleição.

Art. 14 Terminado o prazo de inscrição, conforme previsto no artigo 8º, as candidaturas terão conhecimento de sua habilitação através de Edital a ser fixado na sede do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no dia 26 de novembro de 2024, e pelo Diário Oficial do Município de Porto Alegre.

§ 1º Da decisão que indeferir o requerimento da inscrição caberá recurso dirigido à Comissão Eleitoral no prazo de 28/11/2024 e 29/11/2024.

§ 2º O resultado da análise de recursos interpostos perante a Comissão Eleitoral será divulgado no dia 06 de dezembro de 2024 em Edital a ser fixado na Sede do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e no Diário Oficial dos Atos do Município de Porto Alegre.

§ 3º A Comissão Eleitoral decidirá de pronto as eventuais impugnações.

V. DA ELEIÇÃO

Art. 15 A eleição das ENTIDADES INSCRITAS NO CMAS; ENTIDADE E/OU REPRESENTAÇÃO DE TRABALHADORES DO SUAS e ENTIDADES DE ORGANIZAÇÃO E/OU REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS DO SUAS (Sistema Único de Assistência Social) com atuação Municipal, conforme previsto no inciso I, II e III do art. 2º, ocorrerá no dia 10/12/2024, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h, na sua respectiva região.

§ 1º Na CORAS (Comissão Regional de Assistência Social), onde houver somente uma candidatura homologada, NÃO HAVERÁ PLEITO, mas a mesma deverá ser referendada em uma reunião da CORAS pela maioria dos participantes, realizada entre 10/12/2024 a 16/12/2024, comprovado em ata e lista de presenças enviada ao CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) até dia 05/12/2024, sob pena de indeferimento da candidatura.

§ 2º Da decisão da CORAS, não caberá recurso.

Art. 16 Compete ao órgão gestor da Política de Assistência Social FASC promover os meios de infraestrutura, organizar os locais de votação, formar as mesas receptoras e encaminhar todos os procedimentos para a realização do pleito, inclusive designação de mesários(as), com acompanhamento da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. Cada CORAS (Comissão Regional de Assistência Social) deverá informar à Comissão Eleitoral o local em que serão realizadas as votações até 05 de novembro de 2024.

Art. 17 As mesas eleitorais decidirão de pronto as eventuais impugnações de votos.

Parágrafo único. Das decisões caberá recurso imediato à Comissão Eleitoral.

Art. 18 Cada mesa eleitoral deverá elaborar uma Ata registrando o processo, sendo indispensável constar data e local da votação, os nomes dos mesários(as) e fiscais, o número de votantes e as eventuais ocorrências, conforme formulário enviado pela Comissão Eleitoral.

§1º Todas as candidaturas concorrentes poderão indicar um (01) fiscal devidamente credenciado (a) pela mesa e registrado em ata, para acompanhar o processo de votação;

§ 2º Após o encerramento da votação, o Presidente da Mesa deverá entregar as urnas lacradas até às 18h30min na Sede do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).

Art. 19 A campanha eleitoral iniciará após a publicação das homologações das candidaturas.

§ 1º Será admitida a realização de campanha no dia da eleição observada a distância de 50m da urna.

§ 2º Os casos em que a candidatura incorrer em situações, tais como coação, transporte de eleitor, intimidação, entre outros, que comprometam a integridade do pleito, nos locais de votação e dos eleitores, deverá ser registrado em Ata da mesa eleitoral da respectiva região, terá o registro de sua candidatura avaliada pela Comissão Eleitoral, podendo esta impugnar a candidatura.

Art. 20 A eleição na CORAS será por segmento, conforme definido na LC 352/1995 e suas alterações, da seguinte forma:

§ 1º No segmento dos usuários, votarão moradores e usuários atendidos na região.

§ 2º No segmento das entidades, votam todas as entidades da região inscritas no CMAS, não podendo a mesma entidade votar em mais de uma região.

§ 3º No segmento dos trabalhadores, votam todos os trabalhadores da região no candidato indicado por alguma Entidade de representação de trabalhadores, Fórum ou Coletivo formado há, pelo menos, seis meses, conforme previsto no § 3º do art. 5º do Regimento Interno do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).

§ 4º O registro de candidaturas será requerido em formulário previsto no Edital 001/2024, conforme anexo próprio, também fornecido pelo CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).

VI. DOS ELEITORES

Art. 21 As Entidades Prestadoras de Serviços, Entidade e/ou Fórum de Trabalhadores do SUAS e as Entidades de Organização e/ou Representação de Usuários eleitoras são classificadas por segmentos, na forma prevista no art. 9º da Lei Complementar nº 352/1995 e suas alterações, bem como as Resoluções CNAS nº 006/2011, 017/2011, 009/2014 e 099/2023.

Art. 22 Representante da Entidade Prestadora de Serviços apresentar-se-á para votar devidamente credenciado através de ofício da sua Entidade com Sede ou ofertas na região, não podendo a mesma votar em mais de uma região.

§1º A Entidade Prestadora de Serviços que ofertar serviços, projetos, programas e benefícios em mais de uma região, deverá votar onde tem maior número de ofertas.

§ 2º O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) irá encaminhar à mesa eleitoral a relação das Entidades aptas a votar na região.

Art. 23 O(A) eleitor(a) pessoa física, a partir de 16 anos, usuário, habilitar-se-á ao voto no momento da eleição, na sua respectiva região, mediante apresentação de documento com foto, comprovante de residência (contas de luz, telefone, água, gás, carnês comerciais, envelopes comerciais, cartões SUS ou congêneres em nome do eleitor) e, na falta deste, poderá apresentar autodeclaração de que reside naquele território para o qual está votando ou de que é usuário através dos serviços de Assistência social da rede própria ou conveniada da região que é atendido.

Art. 24 O trabalhador do SUAS deverá apresentar documento com foto, declaração e/ou outro documento que comprove o vínculo com a entidade em que trabalha na região, informando que a Entidade está inscrita no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e para os trabalhadores da rede pública o crachá, declaração ou algum outro documento que comprove seu vínculo com o órgão gestor na região.

Parágrafo único. Trabalhadores vinculados à entidades não inscritas no CMAS e não previstas nas Resoluções do CNAS 006/2011, 017/2011 e 009/2014 não poderão votar.

VII. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 25 O processo de apuração de votos se realizará na Sede do CMAS (Rua Baronesa do Gravataí, 700 – Porto Alegre/RS) no dia previsto no calendário eleitoral que foi elaborado pela própria Comissão Eleitoral, sendo convidado para acompanhamento o Ministério Público.

§ 1º A apuração correspondente a cada urna deverá ser assinada pelos escrutinadores e pelos fiscais presentes.

§ 2º Cada candidatura poderá indicar 01 (um) Fiscal para o escrutínio, devidamente credenciado no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) até o dia da eleição.

§ 3º Na ausência de fiscais serão convocadas 02 (duas) testemunhas.

VIII. DOS ELEITOS

Art. 26 Serão considerados(as) eleitos(as) como Entidades Prestadoras de Serviços, Entidade e/ou Fórum de Trabalhadores do SUAS e Entidades de Organização e/ou Representação de Usuários do SUAS, os que tiverem maior número de votos.

§ 1º Em caso de desistência dos primeiros colocados e/ou não participação, bem como não indicação de novos Conselheiros, assumirá a vaga os segundos colocados.

§ 2º Em caso de empate, deverá ser considerado o maior tempo de existência para o segmento dos trabalhadores e usuários, e inscrição no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) para as Entidades Prestadoras de Serviços.

IX. DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 27 A Comissão Eleitoral receberá pelo e-mail cmas@fasc.prefpoa.com.br as eventuais dúvidas relacionadas ao processo eleitoral.

Art. 28 As publicações referidas pela presente Resolução serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, e afixadas no painel de avisos na Sede do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).

Art. 29 Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pela Comissão Eleitoral.

X. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 Em caso de não haver candidatos em alguma das regiões, haverá um novo chamamento para eleição complementar em data a ser definida.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 07 de outubro de 2024.

LÉA MARIA FERRARO BIASI, Presidente da Comissão Eleitoral.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSOS 20.0.000030315-2

CONTRATO: BNDES – nº 20.2.0246.1.

CONTRATO ORIGINAL REGISTRADO SECON Nº: 79010/2022.

PRIMEIRO ADITIVO REGISTRADO SECON Nº: 91642/2024.

FINANCIADOR: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

FINANCIADO: Município de Porto Alegre.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20.2.0246.1, Programa de Modernização da Administração Tributária (PMAT).

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Suspensão temporária de pagamentos das parcelas exigíveis no período de 12 (doze) meses, sem alteração da taxa de juros e com modificação da amortização, considerando o estado de calamidade pública nos termos do Decreto Legislativo nº 036/2024 e Contrato abaixo relacionado.

PRAZO DE SUSPENÇÃO: de 15 de junho de 2024, inclusive, até 15 de maio de 2025.

BASE LEGAL: Decreto Legislativo nº 036/2024 de 07/05/2024 e Pareceres Jurídicos sobre o cumprimento dos requisitos legais o atendimento do Art. 65 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

NÚMERO CONTRATO	OBJETO CONTRATO ORIGINAL
20.2.0246.1	Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão Pública dos Setores Sociais Básicos (PMAT)

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSOS 20.0.000077639-5

CONTRATO: BNDES – nº 20.2.0290.1.

SEGUNDO ADITIVO REGISTRADO SECON Nº: 91643/2024.

FINANCIADOR: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

FINANCIADO: Município de Porto Alegre.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20.2.0290.1 destinado à implantação do Projeto Porto Alegre Segura.

OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: Suspensão temporária de pagamentos das parcelas exigíveis no período de 12 (doze) meses, sem alteração da taxa de juros e com modificação da amortização, considerando o estado de calamidade pública nos termos do Decreto Legislativo nº 036/2024 e Contrato abaixo relacionado.

PRAZO DE SUSPENÇÃO: de 15 de junho de 2024, inclusive, até 15 de maio de 2025.

BASE LEGAL: Decreto Legislativo nº 036/2024 de 07/05/2024 e Pareceres Jurídicos sobre o cumprimento dos requisitos legais o atendimento do Art. 65 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

NÚMERO CONTRATO	OBJETO CONTRATO ORIGINAL
20.2.0290.1	Projeto Porto Alegre Segura – fortalecimento da atuação do Município de Porto Alegre

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos

no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 349/2024 – PROCESSO 24.0.000083723-3, para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo, sem Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do referido Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 30 de outubro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SUSPENSÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 023/2024 – PROCESSO 23.0.000114611-4, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NO GINÁSIO MUNICIPAL OSMAR FORTES BARCELLOS – TESOURINHA, SEGUNDA ETAPA, conforme especificações constantes no ANEXO II - Projeto Básico, integrante do presente Edital.

MOTIVO: Para revisão da planilha orçamentária.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Resultado de Julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 194/2024 – PROCESSO 24.0.000068659-6, aquisição de materiais hospitalares - agulha nº 03 fundo falso, anel de borracha para ligadura, bandagem, bolsa de sangue, cânulas, cateter, curativos com borda fenestrada, detergente bacteriostático, indicador químico, sondas, testes de eficácia da cavitação ultrassônica e outros, para o Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV), conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

ITEM: 01.

VENCEDOR: ANELO SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 10.824.074/0001-04.

ITEM: 05.

VENCEDOR: ESSITY SOLUCOES MEDICAS DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

CNPJ: 54.858.014/0009-27.

ITEM: 10.

VENCEDOR: GLITTERS PRODUTOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 47.211.350/0001-60.

ITEM: 20.

VENCEDOR: GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPÊUTICO LTDA.

CNPJ: 02.988.857/0001-97.

ITENS: 02 E 14.

VENCEDOR: MAXIMED SUL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 87.924.411/0001-51.

ITEM: 15.

VENCEDOR: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 10.807.173/0001-70.

ITENS: 07, 17, 18 E 19.

VENCEDOR: MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 24.931.613/0001-00.

ITEM: 04.

VENCEDOR: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 02.881.877/0001-64.

ITEM: 09.

VENCEDOR: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.294.126/0001-00.

ITEM: 11.

VENCEDOR: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.

CNPJ: 11.318.264/0001-04.

ITENS: 03, 06 E 16.

DESERTOS.

ITENS: 08, 12 E 13.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 353/2024 – PROCESSO 24.0.000106915-9, para aquisição de material de consumo hospitalar e instrumental cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITENS: 02 E 06.

VENCEDOR: ACTIVE MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 14.636.642/0001-96.

ITENS: 03 E 12.

VENCEDOR: CIRURGICA LAJEADENSE LTDA.

CNPJ: 21.112.395/0001-94.

ITENS: 04, 07 E 08.

VENCEDOR: FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.

CNPJ: 20.065.097/0001-28.

ITENS: 05 E 09.

VENCEDOR: MORAES COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 24.931.613/0001-00.

ITEM: 11.

VENCEDOR: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 51.740.794/0001-60.

ITEM: 01.
DESERTO.

ITEM: 10.
FRACASSADO.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 304/2024 – PROCESSO 24.0.000096537-1, para aquisição de foco cirúrgico, cama elétrica sem balança e mesa cirúrgica com comandos elétricos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITEM: 03.
VENCEDOR: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 32.593.430/00001-50.

ITENS: 01 E 02.
FRACASSADOS.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 355/2024 – PROCESSO 24.0.000096179-1, para o Registro de Preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CARNES E DERIVADOS - para a Fundação de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 08 de novembro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público que a licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 017/2024 – PROCESSO 24.14.000000389-8**, para a contratação de empresa para execução de habitações de interesse social, destinadas a atender o Programa Pró-Moradia, com endereços na Rua Tamandaré, 864 - Condomínio Tamandaré I e Rua Tamandaré, 926 - Condomínio Tamandaré II, bairro Cristal, Porto Alegre/RS, resultou FRACASSADA em razão da inabilitação das licitantes.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 214/2024 – PROCESSO 24.0.000067553-5, para o Registro de Preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - OVOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES - para a Fundação de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 04 de novembro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 413/2024 – PROCESSO 24.0.000030612-2, para aquisição de bombas submersível/ recalque para uso em sistema de abastecimento e drenagem de água do prédio da SMS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 29 de outubro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 421/2024 – PROCESSO 24.0.000093676-2, para aquisição de eletrodomésticos (fornos de micro-ondas e refrigeradores) para Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 29 de outubro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000104564-0

Nº DO CONTRATO: 91607/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

CONTRATADA: Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC, CNPJ 87.878.476/0001-08.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos-profissionais para a organização, acompanhamento e realização de concurso público da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

VIGÊNCIA: 11 de outubro de 2024 até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de homologação do Concurso Público, possibilitada a prorrogação por igual período.

VALOR ESTIMADO: R\$ 226.147,67 (duzentos e vinte e seis mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8201.

FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.001001 0001.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 374/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: inciso XV do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da LICITAÇÃO abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 337/2024 – PROCESSO 24.0.000076974-2, para a contratação de Pessoa Jurídica/ Operadora de Plano de Assistência à Saúde para prestação de serviços de assistência à saúde aos servidores, dependentes e pensionistas, por meio de plano coletivo empresarial de livre adesão, com custo por faixa etária e mensalidade pré-fixada, de acordo com os requisitos e especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital, visando atender a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Alegre, conforme Dotações próprias de cada órgão acostadas para suportar a contratação do presente serviço.

MOTIVO: Para proceder correção no Edital e seus anexos, em atendimento ao disposto no Despacho 30658918 do Processo 24.0.000076974-2.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 397/2024 PROCESSO 24.0.000065949-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: Prius Representações LTDA.

CNPJ nº: 03.361.851/0001-58.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de distribuição de Notas de Expedientes Judiciais da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00301-002525-3.3.90.39.99-1.500.001.000.

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TORNA SEM EFEITO
APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA
PROCESSO 22.0.000112226-0

ASSUNTO: Análise do Pedido de Reconsideração da Pessoa Jurídica relativo à aplicação de multa pela ausência de Programa de Integridade.

CONTRATO: nº 78774/2022 - Processo nº 21.0.000039323-9.

CONTRATADA: SULPORT GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

OBJETO: Prestação de serviços de portaria, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Controladoria-Geral do Município, TORNA SEM EFEITO a multa aplicada à empresa SULPORT GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.202.514/0001-31, na Edição 7268 do Diário Oficial de Porto Alegre, publicada em 27/05/2024, em função de descumprimento das exigências do Programa de Integridade, conforme o art. 36 da Lei nº 12.827/2021, devido à rescisão antecipada do contrato, com amparo na Informação PMS-09 nº 4028/2024 e no § 2º do art. 21 do Decreto nº 22.800/2024.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

SÍLVIO LUIS DA SILVA ZAGO, Controlador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
24.0.000030903-2	MARIA OLINDA DE CARVALHO	494032	ART. 29-C, II, "a", LC 012/1975	ANULADO
24.0.000113932-7	WILMAR FALEIRO DA SILVA	1014607	Art. 45, I LEI 10.605/2008	MULTA 50 UFMs E APREENSÃO
24.0.000088646-3	W HAUS PUB BAR E CACHAÇARIA LTDA	812300	ART. 29-D, Inciso III, § 6º da LC 012/1975	ANULADO

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
24.0.000055073-2	ESCRITÓRIO RESTO LOUNGE LTDA	1012381	ART. 29-C, II, "a", LC 012/1975	MULTA 500 UFMs E INTERDIÇÃO
24.0.000049067-5	ESCRITÓRIO RESTO LOUNGE LTDA	490672	ART. 29-C, II, "a", LC 012/1975	MULTA 500 UFMs E INTERDIÇÃO
24.0.000031593-8	ESCRITÓRIO RESTO LOUNGE LTDA	385336	ART. 29-C, II, "a", LC 012/1975	MULTA 500 UFMs E INTERDIÇÃO
23.0.000153051-8	SHEIK CONVENIÊNCIA LTDA	385260	ART. 29-D, IV, LC 012/1975	MULTA 500 UFMs

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 19.0.000111494-0, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Espólio de Danúbio Gonçalves, CPF nº 000.XXX.XXX-53, acerca da Decisão Administrativa nº 351/2024 do Colegiado Judicante que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 237,5620 UFMs no julgamento do Auto de Infração nº 1023829. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 65 da Lei supracitada, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, em documento único formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 20.0.000045297-2, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do

autuado, NOTIFICA Bartzen e Freitas Mecânica Diesel LTDA, CNPJ nº 23.815.603/0001-47, acerca da Decisão Administrativa nº 206/2021 do Colegiado Judicante que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no julgamento do Auto de Infração nº 1024544. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 65 da Lei supracitada, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, em documento único formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 21.0.000018842-2, consideradas as tentativas inexitasas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Lar de Idosos Arcanjo Gabriel, CNPJ nº 05.080.556/0001-59, acerca da Decisão Administrativa nº 327/2024 do Colegiado Judicante que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 71,2686 UFM's no julgamento do Auto de Infração nº 2020302604. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 65 da Lei supracitada, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, em documento único formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 19.0.000106451-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1023880, fundamentada na Decisão Administrativa nº 082/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 118,7810 UFM's a Celi Marisa Bittencourt Fraga, CPF 504.XXX.XXX-53.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000051673-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025816, fundamentada na Decisão Administrativa nº 623/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 70,00 UFM's a Fabio Pereira Magdaleno, CPF nº 532.XXX.XXX-15.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000059734-9, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024256, fundamentada na Decisão Administrativa nº 653/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 237,5620 UFMs a Manoel Milton Rech, CPF nº 008.XXX.XXX-87.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000055632-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2021300695, fundamentada na Decisão Administrativa nº 703/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de Gustavo Henrique Costa Naros, CPF nº 014.XXX.XXX-05.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000054934-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2021300938, fundamentada na Decisão Administrativa nº 026/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 593,9050 UFMs a Magda Valando Mesquita, CPF nº 531.XXX.XXX-91.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000053807-5, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024221, fundamentada na Decisão Administrativa nº 633/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 71,2686 UFMs a Aline Ramos da Silva, CPF nº 970.XXX.XXX-04.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao

disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 22.0.000002781-6, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2021302293, fundamentada na Decisão Administrativa nº 324/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 593,9050 UFMs a Irene Berau da Costa, CPF nº 771.XXX.XXX-00.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000049625-9, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2021300638, fundamentada na Decisão Administrativa nº 558/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 237,5620 UFMs ou atualmente R\$ 1.172,65 a Delcir Pedro Ferrari, CPF nº 412.XXX.XXX-68.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000045856-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 89166/2024.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 91655/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

CONTRATADA: PATRÍCIA COSTA RIBEIRO - TAQUIGRAFIA.

CNPJ: 10.233.150/0001-07.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de taquigrafia e registro eletrônico de áudio para atuar em eventos e/ ou atividades organizadas ou apoiadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Considerando a suspensão da vigência do Contrato de 02/05/2024 a 18/06/2024, conforme os Ofícios nº 164/2024 (28773612) e 30138938/2024 (30138938), emitidos devido ao estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto nº 22.647/2024, ficam devolvidos 48 dias ao prazo contratual, referente ao período correspondente à paralisação temporária, passando a data final da vigência para o dia 04/06/2025.

MODALIDADE: PE 501/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/04/2024 a 04/06/2025.

VALOR: R\$ 27.470,40 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio municipal e FUNPROAMB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07501.004215.339039-1.500001001 e 07503.004242.339039-1.799004001.

BASE LEGAL: Art. 78, XV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO REGISTRADO SECON 91618/2024

PROCESSO 23.0.000059003-7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: N MICHELLON & CIA LTDA, CNPJ nº 97.033.393/0001-71.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 86313/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSUrb.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retifica-se o subitem 4.1 da Cláusula Quarta do contrato, conforme discriminado a seguir: No subitem 4.1: Onde se lê: "[...] o valor máximo total de R\$ 68.999,98." Leia-se: "[...] o valor máximo total de R\$ 68.999,88.". Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

VIGÊNCIA: 05/11/2025.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 241/2023.

VALOR: R\$ 68.999,88 (sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039990400-1.

BASE LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO REGISTRADO SECON 91620/2024

PROCESSO 23.0.000059003-7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: N MICHELLON & CIA LTDA, CNPJ nº 97.033.393/0001-71.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 86313/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSUrb.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/11/2024. Pela prestação do serviço, o contratante pagará à contratada, mensalmente, em moeda corrente nacional, o valor de R\$ 5.749,99 (cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 68.999,88 (sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), a ser pago conforme a efetiva realização dos serviços.

VALOR: R\$ 68.999,88 (sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 241/2023.

VIGÊNCIA: 05/11/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO III
CONTRATO REGISTRADO SECON 91623/2024
PROCESSO 23.0.000027651-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: ARÍETE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 23.367.830/0001-57.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 83124/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos, conservação de passeios públicos e quadras esportivas em diversos parques e praças do Município de Porto Alegre pertencentes ao Lote 2 - região Sul e Extremo Sul, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1 – A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, aumenta-se o valor total do Contrato em R\$ 610.260,83 (seiscentos e dez mil duzentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), o que equivale 19,87 % do valor inicialmente contratado, referente ao acréscimo quantitativo dos itens destacados na planilha de custos constante no Documento SEI nº 30113966. 1.2 – O percentual de acréscimo acumulado é de 34,36% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado.

VALOR: R\$ 4.126.731,24 (quatro milhões cento e vinte e seis mil setecentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - PE 489/2022.

VIGÊNCIA: 22/06/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601 002612 1.500.001.001 33.90.39.78.

BASE LEGAL: Art. 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.981/2024.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 24.0.000117701-6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 05.838.010/0001-60.

CONTRATO REGISTRADO: Nº 91650/2024.

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de locação de veículo, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSUrb.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 155/2024.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 78.862,80 (setenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601.004093.33903904.1500001001-0001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EXTRATO
DE LISTA COMPLEMENTAR DE CRF 058
LOTEAMENTO TIMBAÚVA III
PROCESSO 19.14.000000191-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com base nos termos da Lei Federal 13.465/17, torna pública a lista complementar de beneficiados com legitimação FUNDIÁRIA referente ao procedimento de REURB-S.

NOME: LOTEAMENTO TIMBAÚVA III.

ENDEREÇO: ESTRADA ANTÔNIO SEVERINO 1901.

Lista com 01 morador beneficiado com Título de Legitimação Fundiária em anexo.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

SIMONE SOMENSI, Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Porto Alegre.

LISTA COMPLEMENTAR DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA TIMBAÚVA III

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5374_ce_504954_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, com base no Art. 10, Inc IV da LC 284/1992, Art.18, Inciso V, da LC 012/1975 e consideradas ineficazes as Notificações Pessoais de Autuação das Infrações à LC 012/1975, NOTIFICA A(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), acerca da(s) respectiva(s) infração(ões) para, desejando, apresentar defesa no prazo de TRINTA DIAS, contados a partir da data de publicação deste Edital.

PROCESSO	NOME DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO	PENALIDADE APLICÁVEL	DATA DA AUTUAÇÃO
24.0.000055505-0	JOSÉ NEY CASTILHOS DA SILVA	2024300321	Art. 10, Inciso IV da LC 284/1992 Art. 18, Inciso V da LC 012/1975	MULTA DE 3,50 A 17,50 URM	26/04/2024 14h

A defesa deverá ser interposta através do e-mail cj_smmu@portoalegre.rs.gov.br e direcionada à Comissão Judicante/ SMMU. Não apresentada defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do Auto de Infração poderá ser obtida no mesmo endereço de e-mail.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2024.

ADÃO DE CASTRO JUNIOR, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SEI 23.0.000064394-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 23.0.000064394-7, para a formalização de Termo de Fomento com a Entidade Fraternidade Cristã Espírita, para o desenvolvimento do projeto "Aldeia Sustentável". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, 1105, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 23.0.000072390-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 23.0.000072390-8, para a formalização de Termo de Fomento com a Entidade UBEA - União Brasileira de Educação e Assistência, para o desenvolvimento do projeto "Inclusão Digital: Cidadania". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal do Idoso (COMUI), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, 1105, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO I
TERMO DE FOMENTO 020/2024 – FUNCRIANÇA
PROCESSO 23.0.000065195-8

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 90807/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON/PGM Nº: 91617/2024.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Fundação Tênis, CNPJ nº 05.022.246/0001-88.

OBJETO DO CONTRATO: 1.1. Para fins de correção de erro material, fica alterada a Cláusula 3.1.1 do Termo de Fomento.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Publico nº 322/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/08/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2025, contados da data de assinatura.

VALOR: R\$1.376.064,08 (um milhão trezentos e setenta e seis mil sessenta e quatro reais e oito centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 118/2023 - CMDCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 107305 - 2062 - 33504399 - 2.669.001.000/107305 - 2062 - 44504201 - 2.669.001.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO I
TERMO DE FOMENTO 003/2023 – FUNCRIANÇA
PROCESSO 23.0.000018540-0

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 88008/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON/PGM Nº: 91154/2024.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Centro de Promoção da Infância e da Juventude, CNPJ nº 92.726.819/0006-63.

OBJETO DO CONTRATO: 1.1. Para fins de correção de erro material, fica alterada a Cláusula Segunda do Termo de Fomento.

2.1. Para fins de atualização das Dotações Orçamentárias, fica alterada a Cláusula 8.1 do Termo de Fomento.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 380/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura.

VALOR: R\$ 117.952,00 (cento e dezessete mil novecentos e cinquenta e dois reais).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 008/2021 - CMDCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07305 002062 2.6.69.001.001 33.50.43/07305 002062 2.6.69.001.001 44.50.42.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE FOMENTO 005/2024 – FUMID
PROCESSO 22.0.000148710-1

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 91616/2024.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Grupo de Pacientes Artríticos de Porto Alegre, CNPJ nº 90.987.777/0001-84.

OBJETO DO CONTRATO: Estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso, para a ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal do Idoso, para a execução do/a projeto/atividade Viva Bem com Reumatismo III, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 321/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/10/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 (vinte e sete) meses, contados da data de assinatura.

VALOR: R\$1.173.811,29 (um milhão cento e setenta e três mil oitocentos e onze reais e vinte e nove centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 117/2022 - COMUI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07306 002817 2.6.69.002000 33.50.43 - corrente.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000067190-4

CONTRATO REGISTRADO SECON: 91622/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ.

CONTRATADO: DSD Construções RH & Srv. Terceirizado Ltda.

CNPJ: 41.375.870/0001-22.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial para serviços de manutenção e reparos em caráter de urgência, em função dos danos causados na unidade SMELJ do Parque Mascarenhas de Moraes em Porto Alegre/RS na enchente de maio de 2024, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Doc. nº 29874040.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.715,76 (trinta e dois mil setecentos e quinze reais e setenta e seis centavos).

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica de Licitação 032/2024.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10/10/2024 a 09/04/2025.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 108401-1761-3390390000-1.500.001.001.

BASE LEGAL: Art. 75 inc. VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23.0.000161352-9

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO ESPORTE +, inscrita no CNPJ sob o nº 24.967.940/0001-12, com sede na Av. Polar 115, Bairro Jardim Floresta, CEP 91040-550, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva nº 256/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das emendas parlamentares destinadas à ASSOCIAÇÃO ESPORTE +, visando a aquisição de material de consumo (uniformes), *scooters* e materiais de paranatação, conforme Plano de Trabalho Doc. nº 29610451;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que

envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Dispensa de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços assistência social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32, *caput*, da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ESPORTE +, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, conforme dispõe o parágrafo 2º do Art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014.

NÚMERO DA EMENDA IMPOSITIVA/ANO	VALOR PREVISTO	PROCESSO SEI	PROCESSO DE DISPENSA	ENTIDADE
256/2024	R\$ 80.000,00	23.0.000161352-9	404	Associação Esporte Mais

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23.0.000161498-3

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a GRUPO ESCOTEIRO LÍDIA MOSCHETTI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.942.573/0001-10, Estrada João Salomoni, 1.083, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS, CEP 91740-830, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 764/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à GRUPO DE ESCOTEIRO LÍDIA MOSCHETTI, visando a aquisição de material de consumo (Uniformes), conforme Plano de Trabalho Doc. nº 26859786.

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Dispensa de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços assistência social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32, *caput*, da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil GRUPO ESCOTEIRO LÍDIA MOSCHETTI, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, conforme dispõe o parágrafo 2º do Art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014.

NÚMERO DA EMENDA IMPOSITIVA/ANO	VALOR PREVISTO	PROCESSO SEI	PROCESSO DE DISPENSA	ENTIDADE
764/2024	R\$ 20.000,00	23.0.000161498-3	392	Grupo Escoteiro Lidia Moschetti

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23.0.000161372-3

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a SOME - SOCIEDADE MERIDIONAL DE EDUCAÇÃO - CENTRO SOCIAL MARISTA IRMÃO ANTÔNIO BORTOLINI, inscrita no CNPJ sob o nº 92.023.159-09, situada na Avenida Voluntários da Pátria, 1940, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, CEP 90230-010, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva 269/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à SOME Sociedade Meridional de Educação – Centro Social Marista Irmão Antônio Bortolini visando a qualificação das oficinas de *skate*, ofertadas semanalmente através do Projeto *Skate* na Vila, constantes no Plano de Trabalho Doc. nº 29654290;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Dispensa de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços assistência social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32, *caput*, da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil SOME Sociedade Meridional de Educação – Centro Social Marista Irmão Antônio Bortolini, beneficiada pela Emenda

Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, conforme dispõe o parágrafo 2º do Art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014.

NÚMERO DA EMENDA IMPOSITIVA/ANO	VALOR PREVISTO	PROCESSO SEI	PROCESSO DE DISPENSA	ENTIDADE
269/2024	R\$ 20.000,00	23.0.000161372-3	390	SOME - Sociedade Meridional de Educação - Centro Social Marista irmão Antônio Bortolini

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 23.0.000161178-0

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a ONG VIDALPRO FUTEBOL CLUBE, inscrita no CNPJ sob o nº 38.075.344/0001-32, situada na Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2132, fundos, Bairro Costa e Silva, Porto Alegre/RS, CEP 91150-000, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva 099/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à ONG VIDALPRO FUTEBOL CLUBE visando a aquisição de material de consumo (uniformes);

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Dispensa de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços assistência social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32, *caput*, da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ONG Vidalpro Futebol Clube, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, conforme dispõe o parágrafo 2º do Art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014.

NÚMERO DA EMENDA IMPOSITIVA/ANO	VALOR PREVISTO	PROCESSO SEI	PROCESSO DE DISPENSA	ENTIDADE
099/2024	R\$ 30.000,00	23.0.000161178-0	403	ONG Vidalpro Futebol Clube

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO 23.0.000161364-2**

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com ao GRUPO ESCOTEIRO LÍDIA MOSCHETTI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.942.573/0001-10, Avenida João Salomoni, 1083, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS, CEP 91740-830, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 351/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à GRUPO DE ESCOTEIRO LÍDIA MOSCHETTI, visando a aquisição de material de consumo (uniformes), conforme Plano de Trabalho Doc. nº 29104060;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Dispensa de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços assistência social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32, *caput*, da Lei Nacional 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude DECLARA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil GRUPO DE ESCOTEIRO LÍDIA MOSCHETTI, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, conforme dispõe o parágrafo 2º do Art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, por meio do e-mail smelj@portoalegre.rs.gov.br.

NÚMERO DA EMENDA IMPOSITIVA/ANO	VALOR PREVISTO	PROCESSO SEI	PROCESSO DE DISPENSA	ENTIDADE
351/2024	R\$ 22.990,00	23.0.000161364-2	389	Grupo Escoteiro Lidia Moschetti

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104630-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, retifica o Extrato de Termo Aditivo (30553744) divulgado no DOPA do dia 04 de outubro de 2024, Protocolo nº 503843, a fim de retificar o valor no Termo Aditivo registrado, conforme segue abaixo:

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Associação de Moradores da Vila Nova Esperança.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71204 - L.1151-D - PGMCD Nº 1206 - SC/1228.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 101 (cento e uma) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Criança Esperança, em prédio Público, situado à Rua João Bravo de Almeida, nº 101, no Bairro Sarandi, CEP 91180-035, em Porto Alegre/RS, Microrregião Norte e Noroeste.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91479/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Criança Esperança.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 86.326,72 (oitenta e seis mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 101 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 6.470,46 (seis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104783-3

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Associação dos Moradores do Loteamento Santa Paula.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71265 - L.1151-D - PGMCD Nº 1267 - SC/1289.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 114 (cento e catorze) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Planeta Mágico, em prédio Público, situado à Rua B, nº 61, no Bairro Agronomia, CEP 91540-555, em Porto Alegre/RS, Microrregião Lomba do Pinheiro.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91633/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5%

(cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Planeta Mágico.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 97.438,08 (noventa e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 114 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104530-0

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Associação dos Moradores do Loteamento Timbaúva.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71201 - L.1151-D - PGMCD Nº 1203 - SC/1225.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 114 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Crescer com Lazer, em prédio Público, situado à Av. Irmão Faustino João, nº 59, no Bairro Mário Quintana, CEP 91250-690, em Porto Alegre/RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91404/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Crescer com Lazer.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 97.438,08 (noventa e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 114 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000066469-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, MAURÍCIO GOMES DA CUNHA.

CONTRATADA: MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE.

CONTRATO REGISTRADO: 91627/2024.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel localizado na Av. Assis Brasil, nº 6410, Bairro Sarandi, na Cidade de Porto Alegre/RS, tratando-se de 05 salas e salão localizados na Paróquia São José, para atendimento educacional dos estudantes matriculados na EMEB Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha.

VIGÊNCIA: A locação será, a contar da assinatura deste Contrato até 22/12/2024, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

VALOR: O valor mensal locatício será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002563 33.90.39 1.5.00.020001.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 358/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, V e Lei de Locações nº 8.245/91 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104336-6

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA ILHA DAS FLORES.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71263 - L.1151-D - PGMCD Nº 1265 - SC/1287.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 104 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Anjo das Flores, em prédio Público, situado à Rua do Pescador, nº 400, no Bairro Arquipélago, CEP 90090-170, em Porto Alegre/RS, Microrregião Ilhas, Humaitá e Navegantes.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91613/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 22 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Anjo das Flores.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 118.310,40 (cento e dezoito mil trezentos e dez reais e quarenta centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 104 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 7.908,34 (sete mil novecentos e oito reais e trinta e quatro centavos) para o atendimento de 22 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000088820-2

PARTÍCIPE: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSCs relacionadas abaixo.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Conforme consta na tabela abaixo.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional em educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91286/2024.

PROCESSO: 24.0.000088820-2.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal.

VALOR: Conforme consta na tabela abaixo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 2.5.50.301001 3001.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação.

BASE LEGAL: Art. 57 da Lei nº 13.019/2014, e nos arts. 55, § 1º, e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

PROCESSO SEI	NOME DA ESCOLA	OSC	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº	VALOR PER CAPITA A CONTAR DE 07/2024	VALOR MENSAL A CONTAR DE 07/2024
17.0.000104403-6	A Caminho do Sol	Centro de Educação Infantil A Caminho do Sol	71422	R\$ 879,14	R\$ 61.540,42
17.0.000102158-3	Amigo Germano	Instituto Espírita Amigo Germano	71041	R\$ 879,14	R\$ 126.498,56
17.0.000104304-8	Antônio Gianelli II	Associação Instrução, Educação e Caridade	71269	R\$ 854,72	R\$ 76.924,80
17.0.000104498-2	Arco Íris I	Associação Comunitária e Beneficente Restinga Velha	71184	R\$ 854,72	R\$ 64.104,00
21.0.000107208-8	Bem-Me-Quer	Clube de Mães e Pais Bem -Me-Quer	84148	R\$ 905,00	R\$ 61.540,42
17.0.000104577-6	Capela Navegantes	Associação Beneficente Nossa Sra. da Assunção (ABENSA)	71040	R\$ 932,42	R\$ 61.540,42
19.0.000042695-7	Tia Beth	Instituto Pobres Servos da Divina Providência	71273	R\$ 854,72	R\$ 68.377,60
17.0.000104639-0	Vila Gaúcha	Instituto Pobres Servos da Divina Providência	71047	R\$ 854,72	R\$ 70.087,04
17.0.000104564-4	Casa de Nazaré (Maria Galbusera)	Instituto Maria Galbusera	71313	R\$ 854,72	R\$ 63.249,28
19.0.000006992-5	Creche Lar da Criança	Casa de Nazaré Centro de Apoio ao Menor	71357	R\$ 1.025,67	R\$ 43.078,14
17.0.000104519-9	Escola da Vida	Movimento Escola da Vida	71031	R\$ 854,72	R\$ 71.796,48

17.0.000104609-8	Isabel Vieira	Instituição Comunitária de Educação Infantil e Infanto-Juvenil Isabel Vieira	71131	R\$ 854,72	R\$ 117.096,64
17.0.000104641-1	Lar Esperança de Porto Alegre	Lar Esperança de Porto Alegre	71341	R\$ 854,72	R\$ 123.934,40
18.0.000062505-8	Madre Teresa	Associação Educacional Santo Agostinho	71081	R\$ 854,72	R\$ 158.123,20
17.0.000104595-4	Padre Pedro Leonardi I	Sociedade Beneficente Filhas de Jesus	71339	R\$ 854,72	R\$ 76.924,80
17.0.000106401-0	Patati Patatá	Associação de Mulheres Boas Amigas	71367	R\$ 854,72	R\$ 64.104,00
17.0.000104748-5	Pingo de Mel	IEI Pingo de Mel	71033	R\$ 1.025,67	R\$ 37.949,79
17.0.000104681-0	Santa Terezinha	Associação Educacional Santo Agostinho	71259	R\$ 854,72	R\$ 66.668,16

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000077948-9

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 90644/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Oferta de serviço educacional de 102 (cento e duas) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias.

VIGÊNCIA: A partir da ordem de início até 31 de dezembro de 2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91632/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Irmão Clovis Rotava.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 87.181,44 (oitenta e sete mil cento e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 102 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 4.313,64 (quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161428-2

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MURIALDO, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 075/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MURIALDO visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MURIALDO, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
075	R\$ 25.000,00	23.0.000161428-2

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161196-8

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC PROJETO VIDA NOVA DA RESTINGA, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 11/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC PROJETO VIDA NOVA DA RESTINGA visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil PROJETO VIDA NOVA DA RESTINGA, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
011	R\$ 40.000,00	23.0.000161196-8

Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161842-3

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC OBRA SOCIAL SANTA LUIZA, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 354/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC OBRA SOCIAL SANTA LUIZA visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil OBRA SOCIAL SANTA LUIZA, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
354	R\$ 100.000,00	23.0.000161842-3

Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161787-7

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC CENTRO COMUNITARIO JARDIM RENASCENCA, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 295/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC CENTRO COMUNITARIO JARDIM RENASCENCA visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil CENTRO COMUNITARIO JARDIM RENASCENCA, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
295	R\$ 20.000,00	23.0.000161787-7

Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161539-4

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC CASA COMUNITARIA ESTRELA MAGICA, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 149/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC CASA COMUNITARIA ESTRELA MAGICA visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil CASA

COMUNITARIA ESTRELA MAGICA, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
149	R\$ 50.000,00	23.0.000161539-4

Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161684-6

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e CLUBE DE MÃES CHÁCARA DO BANCO.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 842/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 23.0.000161684-6.

CONTRATO: 91598/2024.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 333/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42 e 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

VALOR: R\$ 26.203,00 (vinte e seis mil duzentos e três reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 842/2024.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei n. 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161944-6

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRIMEIRA UNIDADE, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 655/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRIMEIRA UNIDADE visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRIMEIRA UNIDADE, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
655	R\$ 90.000,00	23.0.000161944-6

Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 23.0.000161767-2

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 268/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 23.0.000161767-2.

MODALIDADE: DISPENSA 376/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 268/2024.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 23.0.000161739-7

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NUCLEO PRISMA E ARREDORES.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 242/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 23.0.000161739-7.

MODALIDADE: DISPENSA 377/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42 e 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 242/2024.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 001

PROCESSO 23.0.000161815-6

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO - EEI PE. NELLO VANZO.

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO: 89234/2024.

OBJETO DE TERMO DE FOMENTO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 312/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 91659/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração do Plano de Trabalho referido no item 2.1 do Termo de Fomento registrado sob nº 89234/2024, que passa a ser 30094347.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 115/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161654-4

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CHÁCARA DAS PERAS.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 848/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 23.0.000161654-4.

CONTRATO: 91606/2024.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 371/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42 e 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 848/2024.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017

Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161697-8

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VÓ BELINHA.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 196/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 23.0.000161697-8.

CONTRATO: 91654/2024.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 139/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 196/2024.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000162108-4

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO SANTA PAULA.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 594/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 23.0.000162108-4.

MODALIDADE: DISPENSA 405/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42 e 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 594/2024.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161604-8

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL TRENZINHO DA ALEGRIA.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 156/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 23.0.000161604-8.

CONTRATO: 91665/2024.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 395/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 156/2024.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161564-5

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e OSC Associação Atlética Banco do Brasil - AABB.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva

nº 668/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 23.0.000161564-5.

MODALIDADE: DISPENSA 406/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 668/2024.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161543-2

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e CLUBE DE MÃES IDALINA VARGAS.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 150/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 23.0.000161543-2.

MODALIDADE: DISPENSA 378/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42 e 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 150/2024.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000088820-2

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSCs relacionadas abaixo.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Conforme consta na tabela abaixo.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional em educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91283/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal.

VALOR: Conforme consta na tabela abaixo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 2.5.50.301001 3001.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação.

BASE LEGAL: Art. 57 da Lei nº 13.019/2014, e nos arts. 55, § 1º, e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

			TERMO DE	VALOR PER CAPITA	VALOR MENSAL

PROCESSO SEI	NOME DA ESCOLA	OSC	COLABORAÇÃO Nº	A CONTAR DE 07/2024	A CONTAR DE 07/2024
17.0.000108336-8	Ananda Marga Juca Batista	Associação Beneficente Amurt-Amurtel	71149	R\$ 1.137,60	R\$ 284.400,00
17.0.000108371-6	Ananda Marga Restinga Nova I	Associação Beneficente Amurt-Amurtel	71178	R\$ 1.365,13	R\$ 68.256,00
17.0.000108412-7	Ananda Marga Restinga Nova II	Associação Beneficente Amurt-Amurtel	71155	R\$ 1.365,13	R\$ 72.351,36
17.0.000108335-0	Ananda Marga Barro Vermelho	Associação Beneficente Amurt-Amurtel	71147	R\$ 879,14	R\$ 61.540,42
17.0.000108503-4	Ananda Marga Restinga Velha	Associação Beneficente Amurt-Amurtel	71153	R\$ 1.365,13	R\$ 81.907,20
17.0.000104460-5	Brincando de Ciranda	IEI Brincando de Ciranda	71190	R\$ 1.365,13	R\$ 50.509,44
17.0.000104764-7	Chacrinha	Clube de Mães da Chácara do Banco	71198	R\$ 1.365,13	R\$ 81.907,20
17.0.000104770-1	Construindo o Amanhã - Vila Jardim	Associação Comunitária Construindo O Amanhã	71243	R\$ 1.137,60	R\$ 88.732,80
17.0.000104627-6	Desenvolvendo o Saber	Associação Escolar Desenvolvendo o Saber	71039	R\$ 1.365,13	R\$ 72.351,36
17.0.000104626-8	Dom Orione	Ação Social Dom Orione	71208	R\$ 1.137,60	R\$ 172.915,20
17.0.000104618-7	Espaço do Saber	Sociedade União da Vila dos Eucaliptos	71399	R\$ 1.137,60	R\$ 111.484,80
17.0.000104514-8	Esperança Cordeiro	Associação de Moradores da Vila Esperança Cordeiro	71038	R\$ 1.137,60	R\$ 94.420,80
17.0.000104507-5	Madre Brígida Pastorino	Instituto das Filhas de Maria Imaculada	71118	R\$ 1.365,13	R\$ 61.430,40
17.0.000104604-7	Popular Nova Geração	Cooperativa Nova Geração	71027	R\$ 1.365,13	R\$ 75.081,60
1717.0.000104579-2	Santa Catarina da Restinga	Associação Amigos da Restinga	71292	R\$ 1.137,60	R\$ 170.640,00
17.0.000104602-0	Trenzinho Da Alegria	Creche Trenzinho da Alegria	71404	R\$ 1.137,60	R\$ 120.585,60
17.0.000104719-1	Nossa Senhora de Nazaré	Ação Social Dom Orione	71335	R\$ 854,72	R\$ 86.326,72
17.0.000104739-6	Pequeno Príncipe	Sociedade Comunitária Heróphilo de Azambuja	71102	R\$ 1.025,67	R\$ 60.514,13
17.0.000104913-5	Medianeira	Associação Comunitária de Moradores Amigos do Seu Sete	71317	R\$ 854,72	R\$ 72.651,20

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000053617-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91592/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADO: ANGELO MARCELO ADAMS DOS PASSOS.

CPF: XXX.025.560-XX.

OBJETO DO CONTRATO: Participar como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Tibicuera de Teatro para Público Infanto-juvenil 2024, no período de 01 de novembro de 2024 a 05 de dezembro de 2024.

MODALIDADE: Inexigibilidade 454/2024.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 01 de novembro de 2024.

VALOR: R\$ 1.500,00.

ORIGEM DE RECURSOS: FUNCULTURA - RECURSO LIVRE ADM. DIRETA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.31.01.101003 00002 00001.

BASE LEGAL: Inc. II, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 486/2024

PROCESSO 24.0.000114393-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADO: Luís Francisco Wasilewski.

CPF: XXX.180.270-XX.

OBJETO: Para participar como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Teatro Adulto 2024, no período de 01 de novembro de 2024 a 05 de dezembro de 2024.

VALOR: R\$ 1.500,00.

ORIGEM DE RECURSOS: FUNCULTURA - RECURSO LIVRE ADM. DIRETA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.31.01.101003 00002 00001.

BASE LEGAL: Inc. II, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 499/2024

PROCESSO 24.0.000114443-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADO: GUILHERME MACHADO FERREIRA.

CPF: XXX.812.670-XX.

OBJETO: Contratação de Guilherme Machado Ferreira para participar como Jurado na Comissão Julgadora do

Prêmio Açorianos de Teatro Adulto 2024, no período de 01 de novembro a 05 de dezembro de 2024.

VALOR: R\$ 1.500,00.

ORIGEM DE RECURSOS: FUNCULTURA - RECURSO LIVRE ADM DIRETA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.31.01.101003 00002 00001.

BASE LEGAL: Inc. II, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000081092-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91.246/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Nuclimagem – Clínica de Medicina Nuclear.

CNPJ: 91.344.069/0001-98.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de EXAMES DE DIAGNÓSTICO NO ÂMBITO DO SUS EM PORTO ALEGRE, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Termo de Referência, integrante do presente Contrato.

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público nº 010/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de outubro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/2021.

VALOR: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente a cada procedimento mensal, observando os limites quantitativos contratados, de acordo com tabela SIGTAP-SUS (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimento, Medicamentos e OPMs do SUS), acrescida de recursos complementares, provenientes do incentivo municipal (vínculo 40), em conformidade com DDA - 29462782.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 79, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021 (em especial o art. 74, Inciso IV e o art. 79, Inciso I).

Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO I - Tabelas 1 e 2

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5374_ce_504660_2.pdf

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 24.0.000036563-3

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA PGM/ANO: 91.511/2024.

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

INDENIZADA: NP3 Comércio e Serviços.

CNPJ: 01.667.155/0003-00.

OBJETO: Serviço de manutenção de frota do SAMU, da Secretaria de Saúde de Porto Alegre, realizado de

01/02/2024 a 11/02/2024.

MODALIDADE: Indenização Administrativa.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 01/02/2024 a 11/02/2024.

VALOR: R\$ 1.533,26 (mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4038-339039190100-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161685-4

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO GAÚCHA FAMILIA DE PACIENTES ESQUIZOFRÊNICOS AGAFAPE, inscrita no CNPJ sob o nº 94.954.740/0001-00, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO GAÚCHA FAMILIA DE PACIENTES ESQUIZOFRÊNICOS AGAFAPE, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
703	490/2024	R\$ 60.000,00	23.0.000161685-4

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161670-6

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com o INSTITUTO DA MAMA DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 97.129.878/0001-63, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com o INSTITUTO DA MAMA DO RIO GRANDE DO SUL, beneficiado pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
086	489/2024	R\$ 150.000,00	23.0.000161670-6

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.00005188-4

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com o INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, inscrito no CNPJ sob o nº 97.129.878/0001-63, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com o INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, beneficiado pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
188	488/2024	R\$ 27.000,00	24.0.000005188-4

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO
DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA E MULTA
PROCESSOS 23.0.000099840-0/23.0.000002788-0/24.0.000118907-3

CONTRATO REGISTRADO: 83380/2023.

CONTRATADA: MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, CNPJ nº 05.926.726/0001-73.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia, Especializada em Manutenção de Elevadores de passageiros, de carga, de macas, Plataformas Elevatórias Verticais e Monta-cargas, todos designados em seu conjunto como Equipamentos de Transporte Vertical (ETV), em prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS).

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem NOTIFICAR a empresa MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, CNPJ nº 05.926.726/0001-73, da intenção de aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA por infringir o item 17.1 do Projeto Básico (vedação de subcontratação), e MULTA no valor de 15%, referente ao valor global do Contrato, perfazendo a quantia de R\$ 79.382,98 (setenta e nove mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), conforme item 8.2.2.3 do Contrato da Clausula Oitava - Sanções Administrativas, em função de inexecução total da obrigação assumida, conforme Parecer da Fiscalização 30655511. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a intenção de aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA, conforme os incisos I e II do art. 87 da Lei 8.666/93. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. A defesa prévia

contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. João Pessoa 325, Porto Alegre/RS, ou, ainda, através do correio eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

GUSTAVO NARDI, Gestor de Contratos.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO
DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR
PROCESSOS 23.0.000024839-8/23.0.000093369-4/24.0.000118564-7

CONTRATO REGISTRADO: 84.440/2023.

CONTRATADA: LORENCI OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.979.902/0001-91.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Realização de serviços técnicos especializados de Levantamentos, Projeto Arquitetônico Executivo, Projetos Complementares Executivos, Orçamento Analítico, Cronograma físico-financeiro, Caderno De Encargos, Compatibilização e Licenciamento de Projetos, para a Obra de Construção da Unidade de Saúde Indígena – Aldeia Charrua Polidoro.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem NOTIFICAR a empresa LORENCI OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.979.902/0001-91, da intenção de aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Porto Alegre pelo período de 02 (dois) anos, conforme previsto no item 8.2.3, da Cláusula Oitava - Das Sanções Administrativas, em função de dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, conforme apontado pela fiscalização do Contrato no Processo 23.0.000093369-4, bem como o reiterado descumprimento dos itens 5.1.1 e 5.1.2, da Cláusula Quinta - Das Obrigações Da Contratada, do Contrato nº 84.440/2023.

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a intenção de aplicar a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR, de acordo com o previsto no item 8.2.3, da Cláusula Oitava - Das Sanções Administrativas, conforme o inciso III do art. 15-A da Lei Municipal nº 12.827/2021.

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia.

Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados.

A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser enviada através do correio eletrônico smssancoes@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE ANÁLISE DE SANÇÕES DE CONTRATOS, GS/SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO 20.0.000023154-2

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 71.754/2020.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 91.637/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Masi Laboratórios S/S LTDA.

CNPJ: 89.169.379/0001-71.

OBJETO: Contrato Único, registrado sob nº 71.754 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 003/2019, visando integrar as Contratadas no Sistema Único de Saúde - SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de serviços de Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas – Grupo 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica, Subgrupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico.

OBJETO DO 7º TERMO ADITIVO: Exclusão do posto de coleta, por encerramento das atividades em 23/09/2024, localizado na Avenida Assis Brasil, 1935, Bairro Passo D'Areia ao Termo de Adesão do Masi Laboratórios S/S Ltda

ao Contrato Único. Com as alterações referidas, o item 1 do Termo de Adesão, passa a ter a seguinte redação:
IDENTIFICAÇÃO: EMPRESA: Masi Laboratórios S/S LTDA. **ENDEREÇO DA MATRIZ:** Av. Cristóvão Colombo, 1156 – Floresta – Porto Alegre/RS **CNES DA MATRIZ:** 2262614 **REPRESENTANTE LEGAL:** Marciana Masiero D’Almeida.

ENDEREÇO POSTO DE COLETA	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
Av. Cristóvão Colombo, 1156 – Floresta	9630
Av. Siqueira Campos, 1177 - Centro	8550
Av. Quintino Bocaiúva, 777 - Floresta	6120
Av. Getúlio Vargas 1490/103, Bairro Menino Deus	4500
Av. Assis Brasil, 6623 – Sarandi	3.000
Av. Assis Brasil, 3641 - Sarandi	3.000

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11 de outubro de 2024.

BASE LEGAL: Art. 65, II, “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO

DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA

PROCESSOS 24.0.000119028-4/23.0.000112896-5/23.0.000009003-4

CONTRATO REGISTRADO: 84990/2023.

CONTRATADA: TRÓIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ nº 26.387.303/0001-00.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prestação de serviços de Portaria (CBO 5174), para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE vem NOTIFICAR a empresa TRÓIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ nº 26.387.303/0001-00, da intenção de aplicação da penalidade de MULTA no valor de 0,1%, referente ao valor global do Contrato, perfazendo a quantia de R\$ 6.119,94 (seis mil cento e dezenove reais e noventa e quatro centavos), conforme item 8.2.2.3 do Contrato da Cláusula Oitava - Sanções Administrativas, em função do descumprimento das Cláusulas 7.2, 7.5, 7.6, 7.11 do Termo de Referência Contratual (peça integrante do Contrato). Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a intenção de aplicar a penalidade de MULTA, conforme os incisos I e II do art. 87 da Lei 8.666/93. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. João Pessoa 325, Porto Alegre/RS, ou, ainda, através do correio eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

GUSTAVO NARDI, Gestor de Contratos.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161677-3

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com o INSTITUTO BRASILEIRO DE SAUDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.836.454/0001-46, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre

as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com o INSTITUTO BRASILEIRO DE SAUDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, beneficiado pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
310	496/2024	R\$ 240.000,00	23.0.000161677-3

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161653-6

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o nº 92.815.000/0001-68, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde

que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
569	498/2024	R\$ 90.000,00	23.0.000161653-6

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 23.0.000161341-3

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 91.548/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Instituto da Mama do Rio Grande do Sul - IMAMA.

CNPJ: 97.129.878/0001-63.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto repasse de recursos financeiros destinados a entidade para disponibilizar acesso a exames de ultrassonografia mamária para usuárias da rede pública, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 29673843, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 361/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 025/2024, que disponibilizou recurso para custear as despesas com serviços de terceiros. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804 002063 1.5.00.040.001 33.50.43 e 01804 002063 1.500.040.000 33.50.43;

BASE LEGAL: artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 23.0.000161626-9

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 91.467/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Instituto da Mama do Rio Grande do Sul - IMAMA.

CNPJ: 97.129.878/0001-63.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto repasse de recursos financeiros destinados a entidade para disponibilizar acesso a exames de ultrassonografia mamária para usuárias da rede pública, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 29651679, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 428/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 045/2024, que disponibilizou recurso para custear as despesas com serviços de terceiros. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804 002063 1.5.00.040.001 33.50.43;

BASE LEGAL: artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO 23.0.000019657-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82.192/2023.

TERMO DE ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 91680/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN.

CNPJ: 04.994.418/0001-12.

OBJETO DO CONTRATO: Integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme previsto no Descritivo Assistencial, parte integrante deste instrumento, elaborado conjuntamente pela SMS e pelo HOSPITAL, contendo todas as ações e serviços objeto deste Contrato.

OBJETO DO XXI TERMO DE ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 82.192 (22643917) consiste na prorrogação dos leitos da Operação Inverno.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 de março de 2024 a 08 de março de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de março de 2025.

VALOR: O valor total previsto para a prorrogação da Operação Inverno, de caráter excepcional e temporário, com recursos municipais (vínculo 40), por um período de 17 (dezessete) dias é de R\$ 569.500,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais). O valor total previsto na cláusula 2.1 referente a 10 (dedez) Leitos de UTI Pediátrica é de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) por um período de 17 (dezessete) dias; o valor total previsto na cláusula 2.1 referente a 05 (cinco) Leitos de Suporte Ventilatório Pediátrico - SV-P é de até R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) por um período de 17 (dezessete) dias; o valor total previsto na cláusula 2.1 referente a 22 (vinte e dois) Leitos de enfermaria clínica adulto é de até R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais) por um período de 17 (dezessete) dias; os valores máximos descritos nas cláusulas 2.2 a 2.4 são diferenciados conforme a tipologia do leito, a diária dos leitos de SV-P e de enfermaria clínica é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a diária dos leitos de UTI Ped é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); os valores serão pagos de forma pós-fixada, conforme as diárias da efetiva ocupação dos leitos marcados como da Operação inverno, podendo haver diárias a serem faturadas até 02 competências após à da prestação dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804 4447 2.659. 001.000. 339039.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 182/2024

PROCESSO 24.10.000007393-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 182/2024 – PROCESSO 24.10.000007393-5 – Contratação de serviços, fornecimento e reposição de peças genuínas ou originais de primeira linha para conservação e manutenção geral, compreendendo serviços de mecânica, eletricidade, reforma, chapeação e pintura em *pick-ups* de todas as marcas de propriedade do DMAE.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 29 de outubro de 2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: Translopes Transportes.

PROCESSO SEI 21.10.000006593-6.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000006593-6 – 01.

OBJETO: Prorrogação de prazo em Contrato de locação de veículo com Motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 76.241,91.

CONTRATADA: Locadora de Veículos Ely Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000006593-6.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000006593-6 – 03.

OBJETO: prorrogação de prazo em Contrato de locação de veículo com Motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 151.582,88.

CONTRATADA: Comércio e Transportes WS Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000006593-6.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000006593-6 – 04.

OBJETO: prorrogação de prazo em Contrato de locação de veículo com Motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 151.582,88.

CONTRATADA: MMM Transportes Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000006593-6.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000006593-6 – 06.

OBJETO: prorrogação de prazo em Contrato de locação de veículo com Motorista.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR: R\$ 151.582,88.

CONTRATADA: Transmartini Transportes Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000006593-6.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000006593-6 – 07.

OBJETO: prorrogação de prazo em Contrato de locação de veículo com Motorista.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR: R\$ 151.582,88.

CONTRATADA: Transportes Ederval Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000006593-6.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000006593-6 – 08.

OBJETO: prorrogação de prazo em Contrato de locação de veículo com Motorista.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR: R\$ 151.582,88.

CONTRATADA: Transportes Snoopy Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000006593-6.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000006593-6 – 09.

OBJETO: prorrogação de prazo em Contrato de locação de veículo com Motorista.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR: R\$ 151.582,88.

CONTRATADA: Jlboni Locação de Veículos Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000006593-6.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000006593-6 – 10.

OBJETO: prorrogação de prazo em Contrato de locação de veículo com Motorista.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR: R\$ 203.713,43.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Gestor de Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA 005/2024

PROCESSO 24.10.000006174-0

OBJETO: Execução da reconstrução da contenção e talude do trecho 04 e 05 do Arroio Dilúvio.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

EMPRESA VENCEDORA: Consórcio Dilúvio – Ipiranga/São Manoel/Silva Só.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 4.167.755,51.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

O Processo está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATO

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.

PROCESSO SEI: 24.10.000007854-6.

CONTRATO: 24.10.000007854-6.

OBJETO: Serviço de elaboração de matriz de treinamentos para as capacitações obrigatórias em segurança do trabalho para servidores do DEPARTAMENTO.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

PRAZO: 11 meses.

VALOR: R\$ 30.646,00.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: ELETRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDIDORES ELÉTRICOS LTDA

PROCESSO 24.10.000008150-4

CONTRATO 24.10.000008150-4

OBJETO: Aquisição de Medidores de água.

PRAZO: 06 (seis) meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 558.612,50

Porto Alegre, 14 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

VILA CHICO MENDES

PROCESSO 23.14.000003919-6

BENEFICIÁRIO: CLAUDIA DOS SANTOS FERREIRA.

CPF: 0XX.XXX.XXX-39.

PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000710-0.

GRUPO DE ATENDIMENTO: CHICO MENDES.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 23.14.000003919-6.

DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 30/08/2024.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 700,00.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

SIMONE SOMENSI, Diretora-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

GRUPO EDUARDO PRADO
PROCESSO 17.14.000002534-6

BENEFICIÁRIO: EDISON DA SILVA MORAES.
CPF: 6XX.XXX.XXX-25.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000683-0.
GRUPO DE ATENDIMENTO: GRUPO EDUARDO PRADO.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000002534-6.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 28/08/2024.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses
VALOR: R\$ 700,00.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024

SIMONE SOMENSI, Diretora-Geral do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2019

PROCESSO 18.0.000094546-0

REGISTRO 1110.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: JSL S.A., CNPJ nº 52.548.435/0001-79.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o REAJUSTE do Contrato 026/2019 referente à prestação de serviço de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU).

REAJUSTE: Fica Reajustado o Contrato 026/2019, no percentual de 4,24% (quatro vírgula vinte e quatro por cento), referente ao índice do IPCA-IBGE apurado no período de 01/09/2023 a 31/08/2024, com aplicação retroativa a partir de 01/09/2024.

VALOR: O valor do Contrato, a partir de 01/09/2024, R\$ 6.052.709,78 passa a ser de R\$ 6.309.344,68.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001 002907 1.753.140.001 33.90.39.40.

ORIGEM: Taxa de Coleta de Lixo do DMLU.

MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico nº 348/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Cláusula Quarta do 13º Termo Aditivo ao Contrato 026/2019 e art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 21.15.000005460-4

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: APL APOIO LOGÍSTICO LTDA, CNPJ nº 18.362.367/0001-10.

CONTRATO INICIAL: SECON 79887/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2022.

TERMO ADITIVO: FASC Contrato Registrado nº 439/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção predial para atender a Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC.

OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 1.1 - O presente Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 11 de outubro de 2024 a 10 de outubro de 2025, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato registrado na SECON sob o nº 77944/2022, 25672036. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO 2.1– A contar de 01/06/2024, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, SINDIELETRI - SINDICATO DOS OFICIAIS ELETRICISTAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DE PORTO ALEGRE, registrada no MTE sob o nº RS002803/2024, ficam repactuados: 2.1.1 – Oficial Hidráulico - O valor do salário normativo que passa de R\$ 1.966,00 (mil novecentos e sessenta e seis reais) para R\$ 2.046,00 (dois mil e quarenta e seis reais); 2.1.2 – Oficial Eletricista com insalubridade - O valor do salário normativo que passa de R\$ 2.451,80 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) para R\$ 2.659,80 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos); 2.1.3 – Prêmio Assiduidade passa de R\$ 223,61 (duzentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos) para R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) 2.1.4. – A contar de 01/06/2024, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, SINDUSCON - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO RGS - PORTO ALEGRE, registrada no MTE sob o nº RS002811/2024, ficam repactuados: 2.1.5 – Oficial (Marceneiro, Pintor, Serralheiro e Pedreiro) - O valor do salário normativo que passa de R\$ 1.866,00 (mil oitocentos e sessenta e seis reais) para R\$ 2.026,00 (dois mil e vinte e seis reais); 2.1.6 – Meio Oficial, Auxiliar de Produção - O valor do salário normativo que passa de R\$ 1.468,00 (mil quatrocentos e sessenta e oito reais) para R\$ 1.592,00 (mil quinhentos e noventa e dois reais); 2.1.7 – Supervisor com gratificação - O valor do salário normativo que passa de R\$ 2.463,12 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e doze centavos) para R\$ 2.674,32 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos); 2.1.8 - Prêmio Assiduidade passa de R\$ 298,55 (duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 343,00 (trezentos e quarenta e três reais); 2.1.9 – As alterações promovidas no item 2.1 acarretarão uma repercussão financeira no valor total do Contrato de R\$ 10.097,43 (dez mil e noventa e sete reais e quarenta e três centavos). 2.1.10 – As alterações promovidas no item 2.1.4 acarretarão uma repercussão financeira no valor total do Contrato de R\$ 26.373,52 (vinte e seis mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos). 2.1.11 – As alterações promovidas referentes aos itens 2.1 (R\$ 10.097,43) e 2.1.4 (R\$ 26.373,52) acarretarão uma repercussão financeira no valor total do Contrato de R\$ 36.471,03 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos), acréscimo de 3,58% no Contrato original. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL 3.1 – A contar de 01/06/2024, considerando o disposto na Cláusula Segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 775.253,52 (setecentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 25341485 e 30446414.

ORIGEM DO RECURSO: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: art. 57, II e art. 40, XI, 55, III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 24.15.000004992-5

TERMO DE COLABORAÇÃO: FASC CONTRATO REGISTRADO 443/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA PARA TODOS – CENTRO SOCIAL PE. PEDRO LEONARDI.

OBJETO: 1.1. Constitui objeto deste Termo de Colaboração a Parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, regularmente constituída, com Sede em Porto Alegre/RS, com inscrição no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no CMDCA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e cadastrada no CNEAS -

Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, para executar, em regime de mútua cooperação, o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes, de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, incompletos, de ambos os sexos, em situação de violação de direitos sob medida protetiva de acolhimento institucional, munícipes de Porto Alegre/RS, em até 02 (dois) Abrigos Institucionais, com o total de 20 (vinte) acolhidos por Abrigo, totalizando 40 (quarenta) acolhidos, mediante a formalização de Termo de Colaboração, regido pela Lei Federal nº 13.019/14 e pelo Decreto Municipal nº 19.775/17. 1.2. O abrigo institucional para crianças e adolescentes deve ser um espaço de acolhimento com características residenciais e com capacidade para atender até 20 (vinte) crianças e adolescentes. As instalações físicas deverão estar apropriadas às necessidades das crianças e adolescentes, respeitando as condições de higiene, salubridade, acessibilidade e segurança estabelecidas pelos órgãos competentes. As especificações de infraestrutura devem ser seguidas em acordo às Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, págs. 73 e 74 (BRASIL, 2009). 1.3 A execução da parceria visa atender até 02 (dois) abrigos residenciais de crianças e adolescentes, sendo atendidas 20 (vinte) vagas em cada unidade, totalizando 40 (quarenta) vagas.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do presente Instrumento (assinatura em 10/10/2024).

VALOR: R\$ 3.179.602,40.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06004 - 002833 - 1.5.00.001001 - 33.50.43.06 606004. 00002 00001.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 16 da Lei nº 13.019/2014 e do art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 24.16.000028993-1

OBJETO: Aquisição de impressos de expediente.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 30/10/2024

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 24.16.000023918-7

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica a revogação da Dispensa de Licitação 021/2024, por razões de interesse da Administração Pública. Fica aberto o prazo de recurso nos termos do Edital.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 021/2024

OBJETO: Enfrentamento da calamidade - Locação de 01 (um) *container*.

RECURSOS: Próprios.

VALOR: R\$ 26.400,00.

BASE LEGAL: Art.114 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 016/2024

RESULTADO FINAL

PROCESSO 24.12.000000893-3

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que as vencedoras desta licitação, que tem por objeto a aquisição de adaptadores ópticos Módulos Mini-Gbic, foram as empresas Samuel Pedro Osório para o Lote 01 e Flexmedia Indústria e Comercio de Equipamentos e Tecnologia Ltda para o Lote 02.

VALOR TOTAL PARA LOTE 1: R\$ 13.999,98.

VALOR TOTAL PARA LOTE 2: R\$ 7.640,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br